

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMATICA

Exercício: 2011

Processo: 01200.000897/2012-20

Município - UF: Brasília - DF

Relatório nº: 201203610

UCI Executora: SFC/DICIT - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203610, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMATICA - SEPIN.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/06/2012 a 14/06/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Foi verificada, na Prestação de Contas da Unidade, a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, foram realizadas as seguintes análises:

Conformidade de peças do processo de Tomada de Contas de 2011;

Adequação dos mecanismos de controle interno;

Legalidade dos processos de Restos a Pagar Não processados;
 Conformidade dos procedimentos de fiscalização das transferências;
 Avaliação do estoque de Relatórios de Prestação de contas de Renúncias Tributárias não avaliadas pela SEPIN;
 Resultados qualitativos e quantitativos da execução de ações sob a responsabilidade da SEPIN;
 Utilização de Indicadores; e
 Avaliação da gestão de recursos humanos.

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças (37)

A Unidade Examinada apresentou o processo de contas de 2011 em obediência às normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, contendo todas as peças obrigatórias. Todavia, verificaram-se casos de insuficiência ou inconsistência de informações no Relatório de Gestão e no Rol de Responsáveis, os quais foram levados ao conhecimento do gestor, que disponibilizou justificativas à equipe de auditoria.

No que se refere ao Relatório de Gestão, constatou-se ausência de análise crítica sobre alguns pontos da gestão, ausência de informações e valores nos quadros previstos na Portaria TCU 123/2011, apresentação de quadros em branco, ausência de informação sobre a não aplicabilidade de itens da DN TCU 117/2011 e inconformidades nos dados apresentados, em especial, nos referentes às Transferências Voluntárias. A relação completa das falhas encontra-se registrada no item 2.2.1.1 deste Relatório.

Quanto ao Rol de Responsáveis, constatou-se a ausência de informação sobre o efetivo período de gestão dos responsáveis, sobre a natureza de responsabilidade, sobre os substitutos, bem como erro nas datas informadas. Assim, foi emitida a Nota de Auditoria nº 01/201203610, de 12.6.2012. Por meio do Ofício /GAB/SEPIN nº 271/2012, de 3.7.2012, o gestor apresentou nova versão do Rol de Responsáveis, que se encontra juntado ao processo de contas, às fls. 104 a 107.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão (38)

Para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, foram analisadas a execução física e financeira de todas as Ações de Governo de responsabilidade da SEPIN, a saber:

PROGRAMA	AÇÃO
1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)	4967 - Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos
	6432 - Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores
	8500 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital

Fonte: Relatório de Gestão da SEPIN, exercício 2011.

No Relatório de Gestão, os resultados não estão evidenciados de forma adequada. A descrição dos resultados é genérica e, com frequência, menciona que as atividades estão “em andamento”. Para cada Ação, foram relatadas atividades e projetos de forma isolada, sem ressaltar os benefícios, a relevância e a aplicabilidade das atividades para os resultados das Ações, assim como a aderência dessas atividades ao planejamento anual das Ações.

Verificou-se que os resultados foram apresentados em diversos pontos do Relatório de Gestão, conforme

mencionado no item 6.1.2.2. deste Relatório, em desacordo com as orientações da Portaria TCU 123/2011. Ressalte-se que também não foi possível identificar resultados concretos nesses tópicos. Além disso, foram apresentados fatos que não se referem ao exercício examinado.

Com relação à execução física das Ações, verificou-se que, em todos os casos, as metas físicas não foram atingidas e não houve relato de justificativas para o desempenho aquém do previsto. O gestor foi instado a se manifestar e, a partir dos esclarecimentos apresentados, constatou-se que a execução física das Ações 4967 e 8500 foram comprometidas em virtude das restrições impostas pelo Decreto 6.170/2007 e pela LDO/2011. De outro modo, com relação à Ação 6432, o gestor não agregou fatos novos que justificariam o não atingimento das metas físicas. Posteriormente, em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN novamente se manifestou sobre este tema e informou que um dos projetos (dos 6 previstos para o exercício) foi direcionado para apoiar a área de displays, porém, os investimentos de implantação de atividades industriais e P&D no País e as atividades previstas para treinamento de recursos humanos não ocorreram em 2011. Assim os recursos foram direcionados para os demais projetos da área de semicondutores.

Existem, ainda, deficiências no monitoramento das Ações, as quais se encontram detalhadas no item 2.2.2.3 deste Relatório, no tópico referente à avaliação dos controles internos.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ (39)

A SEPIN apresentou seus indicadores de gestão no item 2.3.1.4 do Relatório de Gestão, em desacordo com as orientações da Portaria TCU 123/2011, que prevê que o assunto deveria ser tratado no item 2.4.7 do Relatório de Gestão.

Da análise do conteúdo do item 2.3.1.4, que trata da gestão da Lei de Informática, constatou-se que os indicadores apresentados são precários, em especial pela inexistência de componentes básicos, a saber: denominação e descrição dos indicadores, valores de referência, índices esperados e unidades de medida. Além disso, não houve atendimento às expectativas da Portaria TCU 123/2011, no que se refere à utilidade e à mensurabilidade dos indicadores.

Apesar da fragilidade dos indicadores, houve um relato circunstanciado sobre a situação atual da análise dos pleitos de incentivos em 2011, bem como da análise dos relatórios demonstrativos anuais de aplicação em atividades de pesquisa e desenvolvimento, abrangendo as principais dificuldades e medidas para tratar as causas dos insucessos.

A SEPIN encaminhou, como resposta à SA 201203610/003, um plano estratégico com uma relação, no seu item 6, de 30 indicadores. Apesar disso, tanto no Relatório de Gestão quanto nos esclarecimentos adicionais que foram apresentados, não constam medidas para a implantação desses indicadores.

Apesar da fragilidade dos indicadores, houve um relato circunstanciado sobre a situação atual da análise dos pleitos de incentivos em 2011, bem como da análise dos relatórios demonstrativos anuais de aplicação em atividades de pesquisa e desenvolvimento, abrangendo as principais dificuldades e medidas para tratar as causas dos insucessos.

A SEPIN encaminhou, como resposta à SA 201203610/003, um plano estratégico com uma relação, no seu item 6, de 30 indicadores. Apesar disso, tanto no Relatório de Gestão quanto nos esclarecimentos adicionais que foram apresentados, não constam medidas para a implantação desses indicadores.

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos (40)

A avaliação da gestão de pessoas limitou-se à análise da força de trabalho à disposição da SEPIN, visto que os demais itens do Anexo III da DN TCU 117/2011, relativos a este tópico, não se aplicam, posto que a SEPIN não é a unidade responsável pela área de recursos humanos do Ministério. Registre-se que a verificação da folha de pagamento e a consistência dos registros dos atos de pessoal no sistema SISAC é objeto da Ordem de Serviço 201203668, a ser realizada na CGRH/SPOA/MCTI.

Verificou-se que a SEPIN apresentou os quadros previstos na Portaria TCU 123/2011, que demonstram a situação da força de trabalho da unidade, mas não efetuou avaliação crítica acerca dos recursos humanos à sua disposição. Solicitado a apresentar informações adicionais, verificou-se que o gestor não se manifestou expressamente sobre a suficiência quantitativa e qualitativa de seu quadro de pessoal, tendo sido relatado apenas que há “deficiência de pessoal”. Sobre o dimensionamento da força de trabalho, o estudo mais recente foi realizado em 2008, contudo, está em curso nova avaliação do perfil dos servidores, face à realização de concurso público autorizado para o MCTI.

Quanto aos servidores ativos à disposição da SEPIN, a maioria (78%) é da carreira vinculada ao órgão e não há servidores cedidos. Não houve menção à questão da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias. Consta dos demonstrativos registrados no Relatório de Gestão que pouco mais de 30% do quadro de pessoal é composto por servidores acima dos 51 anos de idade, sendo que, dessa parcela, 30% está acima dos 60 anos de idade. Portanto, o gestor deve se planejar e antever o potencial desligamento desses servidores em virtude de aposentadorias.

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN informou acerca de gestões realizadas junto a outras unidades do MCTI e mesmo ao Ministro, para o aumento da força de trabalho da Secretaria.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ (41)

A avaliação da estrutura de controles internos foi realizada em duas áreas de atuação da SEPIN, quais sejam: o acompanhamento dos Programas e Ações sob sua responsabilidade e as transferências voluntárias. Buscou-se ratificar a avaliação apresentada pela SEPIN nos quadros do item 9 do Relatório de Gestão, em relação aos diversos aspectos do sistema de controle interno (Ambiente de Controle; Avaliação de Risco; Informação e Comunicação; Procedimentos de Controle e Monitoramento).

Pelas análises efetuadas, pode-se constatar que a SEPIN tem promovido ações que visam à melhoria da gestão e ao aprimoramento dos controles internos, em especial no que se refere à elaboração de seu Planejamento Estratégico e ao mapeamento dos processos relacionados à Lei de Informática. Todavia, existem aspectos que merecem atenção, pelas fragilidades que representam, quais sejam:

- ausência de regimento interno atualizado, fato que expõe os dirigentes da unidade ao risco de responsabilização indevida por atos que extrapolam suas competências, conforme detalhado no item 2.2.2.1;
- ausência de metodologia de avaliação de risco, portanto, a unidade não conhece os eventos potenciais que podem impactar negativamente a realização de seus objetivos;
- não evidenciação da efetividade dos mecanismos de divulgação e de conscientização dos servidores da importância dos controles internos implementados;
- não identificação de políticas e ações, de natureza preventiva, claramente estabelecidas, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade;
- não evidenciação de que os controles internos implementados sejam periodicamente avaliados;
- ausência de normas, manuais ou fluxos adotados pela SEPIN para a operacionalização das Ações de governo sob sua responsabilidade, assim como ausência de planejamento para execução dessas Ações;
- ausência de rotinas bem definidas para a gestão das transferências voluntárias, assim como de manuais e orientações formais para o monitoramento e controle de prazos, fragilidades que foram

ratificadas em virtude dos exames efetuados pela equipe de auditoria na área de transferências, conforme pode ser observado no item 5.1.1.4 deste Relatório.

No quadro a seguir está apresentada a análise quanto ao posicionamento do gestor sobre os componentes da estrutura de controles internos da unidade.

COMPONENTES DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO	AUTO AVALIAÇÃO DO GESTOR	AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA
Ambiente de Controle	Adequado	Não adequado
Avaliação de Risco	Adequado	Não adequado
Procedimentos de Controle	Não adequado	Não adequado
Informação e Comunicação	Adequado	Adequado
Monitoramento	Não adequado	Não adequado

Fonte: Relatório de Gestão da SEPIN, para o exercício de 2011, e avaliação da equipe de auditoria.

No quadro a seguir são apresentadas as avaliações da equipe de auditoria sobre a estrutura de controles internos para as duas áreas selecionadas.

ÁREA SELECIONADA	ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
Programas da SEPIN	Não adequado
Transferências Voluntárias	Não adequado

Fonte: Avaliação da equipe de auditoria.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços (45)

Não houve, no exercício de 2011, por parte da SEPIN, atos de gestão relacionados ao item 6 da parte A do Anexo III da DN TCU 117/2011. A unidade afirmou, em resposta à SA 201203610/003, que as demandas e contratações para o MCTI como um todo são realizadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MCTI, não havendo ações específicas da UJ. Além disso, informou que promove a separação dos resíduos recicláveis antes de serem descartados, em consonância com as determinações gerais do MCTI. No sentido de melhor utilização dos recursos disponíveis, referida separação é feita nos pontos e containers de coleta seletiva disponibilizados e os resíduos são recolhidos pela equipe contratada para realização de serviços gerais.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação (46)

A SEPIN consignou, no Relatório de Gestão, que as informações relacionados ao item 7 da parte A do Anexo III da DN TCU 117/2011 não se aplicam à gestão da unidade.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias (36)

Com o objetivo de aferir a conformidade dos dados informados no Relatório de Gestão da SEPIN, foram executadas consultas aos sistemas SIAFI e SICONV. No entanto, não foram obtidos dados, porque todas

as transferências celebradas pelo MCTI são cadastradas nesses sistemas com informação da UG 240101 (CGRL/SPOA) como “Unidade Gestora Executora”.

Restou como alternativa o confronto entre dados encaminhados em resposta a Solicitação de Auditoria, os Relatórios de Gestão anteriores e os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2011, sendo detectadas inconformidades que tornam impossível a emissão de opinião pela equipe de auditoria sobre o controle e a fiscalização de transferências na SEPIN, posto a impossibilidade, a partir das informações analisadas, de aferição de dados básicos, tais como o número de instrumentos de transferências celebradas no exercício.

Restou evidenciada a precariedade de mecanismos e procedimentos de controle que permitam o planejamento e a monitoração das fiscalizações das transferências realizadas pela SEPIN.

Em relação ao estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificou-se que, considerando apenas os dados no Relatório de Gestão, a celebração de 6 (seis) instrumentos de transferência no exercício de 2011, realizados por Termo de Cooperação a entes federais e a entidade privada (Organização Social), não se aplicando a verificação do atendimento aos citados normativos.

Considerando ainda apenas os dados no Relatório de Gestão restou configurado que não cabe emissão de opinião sobre a utilização de chamamento público pela SEPIN, no exercício de 2011, devido a ausência de transferências que se enquadrem nos requisitos de obrigatoriedade de uso de chamamento público.

Das avaliações procedidas sobre a gestão das transferências sob responsabilidade da SEPIN, conclui-se pela fragilidade dos procedimentos de acompanhamento e de planejamento das fiscalizações, bem como sobre os controles internos, conforme relatado em pontos específicos deste relatório.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ (47)

Os atos de gestão relacionados ao item 9 da parte A do Anexo III da DN TCU 117/2011 não se aplicam à gestão da unidade, dado que a unidade não realiza processos licitatórios, que estão a cargo da Coordenação de Recursos Logísticos – CGRL/SPOA/MCTI, unidade pertencente à Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração – SPOA.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF (48)

A SEPIN informou, em resposta ao item 22 da SA 201203610/002, que os atos de gestão relacionados ao item 10 da parte A do Anexo III da DN TCU 117/2011 não se aplicam à unidade.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária (51)

A SEPIN declara no item 3.1 do Relatório de Gestão que o Quadro A.3.1. - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos não é aplicável à natureza jurídica da UJ. O posicionamento da SEPIN foi ratificado por meio de consulta, via SIAFI Gerencial, ao movimento devedor e credor acumulado, assim como ao saldo atual, das contas citadas no item 3 da Portaria TCU 123/2011, tendo

como referência o exercício sob exame.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar (35)

De consulta ao sistema SIAFI foi obtido somente o empenho 2010NE902188, no valor de R\$154.000,00 inscrito em 31.12.2010 em restos a Pagar Não-Processados. Esse empenho foi reinscrito em 31.12.2011, devido ao não cumprimento das condições para a sua liquidação. Registra-se que a inscrição se encontra enquadrada no inciso “c” do art. 35 do Decreto 93872/86, por se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas.

Do confronto entre os dados obtidos de consulta ao SIAFI e dos dados informados no RG, foi constatada a inconsistência entre essas fontes, o que decorre da fragilidade dos controles internos da SEPIN em relação à conformidade dos dados lançados no SIAFI, uma vez que a SEPIN, embora responsável pelos recursos, não possui mecanismo de controle para aferir a conformidade das informações lançadas no sistema SIAFI pela SPOA/MCTI. Como consequência, foi verificada a apresentação de dados inconsistentes no Relatório de Gestão.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas (50)

Embora a verificação dos mecanismos de controle da entrega e tratamento das DBR é objeto da Ordem de Serviço 201203668, a ser executada na CGRH/SPOA/MCTI, no âmbito da Auditoria Anual de Contas daquela unidade, verificaram-se inconformidades no Relatório de Gestão da SEPIN (item 2.2.1.7 deste Relatório), como o preenchimento precário do quadro A.8.1 e a ausência de sua análise crítica (item 8.2 do Relatório de Gestão), informações de caráter obrigatório.

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial (49)

A SEPIN informou, em resposta ao item 21 da SA 201203610/002, que os atos de gestão relativos ao item 17 da parte A do Anexo III da DN TCU 117/2011 não se aplicam à unidade.

2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias (34)

No Relatório de Gestão da SEPIN de 2011 é informada, como principal atribuição da Unidade, formular, implementar e acompanhar políticas públicas e ações voltadas para o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs no Brasil. É informado, também, que, para a realização de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - P,D&I pelas empresas, instrumento fundamental é o incentivo fiscal, apoiado em ações de estímulo: à indústria local de bens e serviços, ao desenvolvimento das cadeias produtivas associadas, à capacitação e formação de recursos humanos, à consolidação e atratividade de empresas, complementado por investimentos e compras governamentais.

A SEPIN informa, ainda, que a Lei de Informática - LI constitui o marco legal que demanda maior esforço de gestão da Secretaria, não somente pelo tempo de cerca de 20 anos de existência de um setor com grande dinamismo tecnológico, em particular pelos resultados alcançados, mas principalmente pelo grau de complexidade que requer sua aplicação e acompanhamento.

Para a avaliação de conformidade do Relatório de Gestão da SEPIN, estabeleceu-se como escopo a gestão do estoque de relatórios demonstrativos anuais de aplicação em atividades de pesquisa e desenvolvimento – RDs.

A partir de análises realizadas pela equipe de auditoria, constata-se que a SEPIN não vem tomando medidas efetivas para diminuição do passivo de análise de RDs, o que traz como consequência o aumento do passivo de RDs a ser avaliado pela SEPIN a cada ano.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU (42)

Em pesquisa ao site do Tribunal de Contas da União - TCU, não foram localizadas recomendações pendentes de atendimento pela SEPIN para o exercício de 2011. Além disso, não há Acórdãos com determinações à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, acerca de acompanhamentos específicos a serem realizados na SEPIN.

2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU (43)

Verificou-se que o Relatório de Gestão não contempla informações sobre o atendimento às recomendações desta CGU. Ressalte-se que constam pendentes de atendimento duas recomendações do Relatório nº 201108892, referente à Auditoria Anual de Contas de 2010 da SEPIN. O Gestor foi instado a se manifestar sobre a ausência de manifestação sobre essas recomendações no Relatório de Gestão do exercício sob exame. O gestor se pronunciou sobre o assunto, mas o acompanhamento das recomendações será feito via Plano de Providências Permanente.

Com relação ao Decreto 6932/2009, verificou-se que a SEPIN não presta serviços diretamente ao cidadão.

2.18 Conteúdo Específico (44)

A SEPIN firmou os seguintes termos de parceria:

NÚMERO DO TP	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR (R\$) – sem contrapartida	SITUAÇÃO
13.0017.00/2008 (SIAFI 650461)	dez/2008 março/2012	a) Projeto Setorial Integrado para a Exportação de Software e Serviços Correlatos Brasileiros (PSI-SW) (processo 01200.004160/2008-08)	364.800,00 (em 3 parcelas)	A comprovar: R\$255.360,00 A liberar: R\$109.440,00
13.0028.00/2009 (SIAFI 660624)	dez/2009 maio/2012	a) Mercado de Trabalho e formação de Mão-de-Obra em TI	400.000,00 (em 2 parcelas)	A comprovar: R\$246.000,00 A liberar:

	(processo 01200.005008/2009-15)	R\$154.000,00
--	------------------------------------	---------------

Fonte: SIAFI (consulta em 5.7.2012)

Verificou-se que a SEPIN não apresentou, no Relatório de Gestão, informações sobre o acompanhamento dos termos de parceria de sua responsabilidade. Questionado sobre a ausência dos quadros demonstrativos exigidos na Portaria TCU 123/2011 o gestor apresentou parte das informações solicitadas, pois deixou de encaminhar o quadro “C.38.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira”, que tem por finalidade descrever o comportamento dos indicadores pactuados e avaliar os resultados da parceria. Os quadros disponibilizados pelo gestor encontram-se reproduzidos no item 2.3.1.1 deste Relatório.

Ressalte-se que a análise da gestão da SEPIN sobre a fiscalização dos instrumentos de transferência voluntária, incluindo os Termos de Parceria, está concentrada no item 5.1.1.4 deste Relatório.

2.19 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Da avaliação do conteúdo do Relatório de Gestão cabe destacar que foi detectado, pela equipe de auditoria, um grande elenco de inconsistências, que dificultaram ou mesmo impediram, para alguns itens, a emissão de opinião sobre os atos de gestão da SEPIN.

A partir das avaliações realizadas pela equipe de auditoria, presentes em diversos pontos deste relatório, foi evidenciada a fragilidade dos mecanismos de controle da SEPIN, em especial, no acompanhamento das ações de governo e na monitoração das transferências.

Cabe destacar o acúmulo crescente de processos de análises de RDs, cujo estoque monta a R\$3.207.357.470,23 pendentes de avaliação.

Por fim, destaca-se que eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 25 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia

Achados da Auditoria - nº 201203610

1. GESTÃO OPERACIONAL

1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.1. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.1.1. Constatação (26)

Precariedade dos indicadores de gestão apresentados pela SEPIN.

A SEPIN não informou, no Relatório de Gestão, se utiliza ou não indicadores de gestão. Questionado a esclarecer a ausência deste tópico no Relatório de Gestão, pelo item 11 da SA 201203610/002, a SEPIN informou: *“A resposta foi apresentada no item 2.3.1.4, página 39 do Relatório de Gestão.”*

Da análise do citado item 2.3.1.4, que dispõe sobre a gestão da Lei de Informática, constataram-se as seguintes falhas:

- i. ausência da denominação e da descrição dos indicadores. Da leitura do conteúdo apresentado, entende-se que se trata de uma análise sucinta acerca de duas áreas de negócio da unidade, relacionadas à Lei de Informática, quais sejam: a concessão dos incentivos fiscais e o acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades de pesquisa e desenvolvimento;
- ii. ausência de valores de referência, índices esperados e unidades de medida. Na apresentação dos resultados dos indicadores, foram utilizadas expressões genéricas e frágeis que inviabilizam a aferição do desempenho do indicador. Com relação à análise dos pleitos, informou-se que “houve uma redução substancial”. Quanto à análise das prestações de contas, “houve uma elevação de 45% em relação ao ano de 2010”. Contudo, nos dois casos, não foram apresentados os quantitativos de referência;
- iii. não atendimento às expectativas da Portaria TCU 123/2011, no que refere à utilidade e mensurabilidade dos indicadores. Na descrição da utilidade, o gestor limitou-se a informar que são atividades previstas em lei e não mencionou se os indicadores estão sendo utilizados para tomada de decisões gerenciais ou se têm utilidade para a gestão da SEPIN. Não houve comentário do gestor acerca da mensurabilidade dos indicadores.

Diante do exposto, verifica-se que houve um relato circunstanciado, no Relatório de Gestão, sobre a situação atual da análise dos pleitos de incentivos em 2011, bem como da análise dos relatórios demonstrativos anuais de aplicação em atividades de pesquisa e desenvolvimento, abrangendo as principais dificuldades e medidas para tratar as causas dos insucessos. Todavia, não foi possível localizar alguns dos componentes básicos dos indicadores.

Segundo o Guia Metodológico "Indicadores de Programa" do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade. A principal finalidade é traduzir, de forma mensurável, aspectos da realidade dada (situação social) ou construída

(ação de governo), a fim de tornar possível a sua observação, avaliação e correção do andamento da política pública. Da forma apresentada, não ficou claro o que exatamente está sendo medido, assim como qual a periodicidade dessa aferição. Faltaram os atributos básicos de um indicador, quais sejam: denominação, unidade de medida, fórmula, índice e padrão de comparação. Além disso, detectou-se insuficiência de informação no que diz respeito à descrição da utilidade e mensurabilidade dos indicadores.

Constata-se, portanto, a precariedade dos indicadores de gestão apresentados pela SEPIN.

Causa:

Embora a SEPIN tenha realizado um trabalho de planejamento estratégico em 2011, com parceria da ENAP, cujo item 6 apresenta um “painel de gestão” com diversos indicadores, as informações apresentadas no Relatório de Gestão evidenciam o desconhecimento sobre a composição básica dos Indicadores. Este fato tem como causa ou a não aderência da Unidade ao Planejamento Estratégico desenvolvido ou a inaplicabilidade daquele Plano.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Quanto à avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ, as informações dadas relativas ao ano de 2011 têm como referência o ano anterior, considerando que caracterizam Indicadores de desempenho operacional referentes aos dois processos mais críticos da Gestão da Lei de Informática, a saber: a Concessão de Incentivos e Análise de Relatórios Demonstrativos Anuais-RDAs.

No primeiro caso, relativo ao processo da Concessão de Incentivos, conforme relatado no Relatório de Gestão, 2.3.1.4, b.1), não foi possível ter a mensurabilidade desejada. Entretanto, a utilidade da celeridade da resposta às empresas com pleitos de incentivos está no próprio conteúdo da legislação quanto à atratividade de investimentos industriais e seus impactos para o setor em particular, e para a economia como um todo e a geração de empregos no aspecto de desenvolvimento econômico-social. No ano de 2010, conforme informado pela UJ no Relatório de Gestão de 2011, essas situações relatadas geraram uma série de implicações (vide b.1) que acarretaram um legado de processos que foram parcialmente recompostos no decorrer de 2011, levando em conta que o processo de Concessão de Incentivos, como relatado pela UJ, é realizado juntamente com outras duas pastas do Executivo o MDIC e o MF/RFB.

No segundo caso, referente à Análise de RDAs, de forma análoga, a mensurabilidade foi realizada em relação ao ano anterior. Sua utilidade está vinculada a avaliação dos resultados dos investimentos em P&D como descrito anteriormente no item 3 desta manifestação do Relatório Preliminar.

No entanto, a UJ esclarece que a efetividade destes dois processos é mais abrangente do que a somente uma avaliação procedimental.

Quanto aos riscos decorrentes de falhas na atuação da SEPIN, seus impactos e as ações que podem aperfeiçoar a legislação e a própria política, também foram exaustivamente identificados e analisados em exercícios anteriores. Os prazos de análise dos projetos de habilitação aos incentivos para o setor e os relatórios demonstrativos das atividades de P&D requerem aperfeiçoamentos constantes e estão sendo implementados no escopo das ações de gestão e transparência do MCTI como um todo, por meio da implementação da Plataforma Aquarius, como informado no Relatório de Gestão 2011.

Melhores indicadores de tempo de análise da concessão dependem não somente da SEPIN, mas também de outros órgãos – MF/RFB, MDIC/SDP e respectivas Consultorias Jurídicas. Os longos prazos de aprovação dos pleitos das empresas causam demora na fruição do incentivo, perda de competitividade com empresas já beneficiadas e conseqüente descrédito da política. Informações atualizadas sobre o setor de TIC podem ser conseguidas com maior e melhor qualidade. No entanto, para essas e outras ações é fundamental a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, que a SEPIN não dispõe ainda o que tem contribuído para a fragilidade da gestão da UJ.

Neste sentido, sobre os resultados da Lei de Informática atualizados, ou pelo menos para o ano de 2011, seguem algumas informações adicionais:

O Brasil é hoje o 3º maior mercado do mundo de microcomputadores, conforme estudos da FGV, IDC entre outros, tendo como maior fabricante de microcomputadores uma empresa de capital nacional beneficiária da Lei de Informática.

Estão presentes no País com atividades industriais e incentivadas pela Lei de Informática ou pelos incentivos do Polo Industrial de Manaus, as maiores empresas fabricantes do setor de TIC: originárias dos Estados Unidos, Europa e Ásia, dentre outras. Além das atividades de produção industrial, várias empresas instalaram centros de pesquisa e desenvolvimento no País, decorrente da Lei de Informática. No ano de 2011, empresas de origem chinesa anunciaram a instalação de centros de P&D e de plantas industriais no Brasil, ressaltando que o Brasil tem sido escolhido como a primeira opção de investimentos fora de seus países de origem, com benefícios da Lei de Informática.

No tocante aos diversos instrumentos de política industrial e tecnológica sob a responsabilidade da UJ, as Legislações de incentivos-Lei de Informática, PADIS, PATVD é importante acrescentar que :

- as empresas nacionais estão se fortalecendo com a utilização da Lei de Informática e com o uso da legislação do poder de compra pública, ampliando a sua participação no mercado nacional e internacional;

- as deficiências setoriais foram identificadas desde a PITCE e a PDP: importações crescentes, exportações pouco significativas, reduzida fabricação de componentes semicondutores e displays, dependência tecnológica e industrial; e constam do diagnóstico da PBM iniciado em 2011 e concluído em maio de 2012, como mencionado anteriormente, com a participação do setor industrial;

- em relação aos resultados da Lei de Informática e ao setor de TIC, a UJ dispõe de resultados, indicadores, estratégia, mecanismos e políticas, articulação e coordenação governamental, financiamento, etc. sob o guarda-chuva da política industrial e tecnológica, acrescentando que as avaliações realizadas e informadas, são elementos para consubstanciar as ações propostas e executadas no exercício de 2011 bem como a elaboração das políticas públicas para o setor ao longo tempo.

Informações detalhadas sobre a Renúncia fiscal para os incentivos federais: estão disponibilizadas na página do MCTI: <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/9252.html>"

Análise do Controle Interno:

A manifestação da SEPIN se dá em relação aos indicadores associados à Lei de Informática. Apresentaram-se informações adicionais que contextualizam, de forma mais precisa e clara, o conteúdo do Relatório de Gestão, no que se refere à gestão da Lei de Informática. Entretanto, os esclarecimentos não foram suficientes para solucionar a questão evidenciada pela equipe de auditoria, sobre a precariedade dos indicadores de gestão apresentados pela SEPIN. Isso porque não foram apresentados os atributos básicos de um indicador, quais sejam: denominação, unidade de medida, fórmula, índice e padrão de comparação. Dessa forma, persiste a constatação nos termos já relatados por esta equipe de auditoria.

É necessário destacar que a manifestação do gestor não apresenta informações a respeito da implantação dos 30 indicadores relacionados no seu planejamento estratégico, fato que poderia promover um ganho de qualidade na gestão da SEPIN.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que seja estabelecido e adotado pela SEPIN um procedimento de revisão dos dados apresentados no Relatório de Gestão dos próximos exercícios, evitando a deficiência nas informações prestadas.

Recomendação 2:

Que sejam implementados indicadores de gestão, a exemplo daqueles apresentados no item 6 do planejamento estratégico da SEPIN (painel de gestão), caso aplicáveis, independente da implementação de outros sistemas de informação para monitoração da gestão.

2. CONTROLES DA GESTÃO

2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

2.1.1.1. Informação (31)

Atendimento às deliberações do TCU no exercício.

Em pesquisa ao site do Tribunal de Contas da União - TCU, não foram localizadas recomendações pendentes de atendimento pela SEPIN no exercício de 2011. Além disso, não há Acórdãos com determinações à Secretaria Federal de Controle – SFC/CGU-PR, acerca de acompanhamentos específicos a serem realizados na SEPIN.

Cumprir ressaltar a ausência do quadro “A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício” no Relatório de Gestão da unidade, em especial pela lacuna de informação quanto ao atendimento das determinações do Acórdão 1827/2010-Plenário, mencionado no item 15.1 do Relatório de Gestão.

2.1.2. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

2.1.2.1. Informação (32)

Recomendações do órgão de controle interno.

Verificou-se que o Relatório de Gestão não contempla informações sobre o atendimento às recomendações desta CGU e que não foram apresentados os seguintes Quadros, previstos no item 15.3 da Portaria TCU nº 123/2011:

I) quadro A.15.3 - relatório de cumprimento das recomendações do Órgão de Controle Interno - OCI - informações sobre as providências adotadas pela UJ para atender às recomendações expedidas pelo OCI;
e

II) quadro A.15.4 - situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no

exercício - contém as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI.

Solicitou-se ao gestor, por meio da SA 201203610/002 (item 24), esclarecimentos a respeito do não preenchimento desses quadros. Na resposta à Solicitação, que foi encaminhada mediante e-mail institucional de 8.6.2012, às 21h39, não houve manifestação sobre este item. Posteriormente, por meio da SA 201203610/004 (item 61), solicitou-se ao gestor esclarecer a ausência de manifestação sobre as duas recomendações referentes ao Relatório CGU nº 201108892 (auditoria de Contas – SEPIN 2010).

Em atendimento, o gestor apresentou a seguinte informação:

“Na constatação 1.1.7.2 do relatório em exame não houve recomendações por parte Controladoria Geral da União – CGU. Informamos ainda que a partir da aludida constatação, a SEPIN não mais utilizou a modalidade de bolsas para execução orçamentária da ação 2272. Desde então as execuções orçamentárias de transferências de recursos para o CNPq, destinadas à implementação de bolsas foram no âmbito da Ação 6432. Adicionalmente a SEPIN acompanha desde 2010 a execução dos planos de trabalhos dos bolsistas junto ao CTI e o CNPq.”

A avaliação quanto ao atendimento das recomendações será feita via Plano de Providências Permanente, conforme quadro a seguir:

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório	Situação Atual das Recomendações	Item específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório
201108892	1.1.7.2 - Não utilização de fonte adequada em descentralização orçamentária.	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão	A ser acompanhada no Plano de Providências Permanente

2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1. Informação (6)

Não conformidade do Processo de Contas aos normativos do TCU.

Em análise ao Processo de Contas de 2011 da SEPIN, verificou-se que a UJ elaborou todas as peças previstas pela IN TCU 63/2010, contudo, não observou os conteúdos obrigatórios previstos na Portaria TCU nº 123/2011, da DN TCU nº 117/2011 e IN TCU 63/2010.

Devido às inconformidades verificadas, foram solicitados esclarecimentos ao gestor, por meio das SA 201203610/002 e 201203610/004. A relação das falhas, assim como a respectiva manifestação do gestor, encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

ITEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	DA DE	PROBLEMA DETECTADO	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR
ROL	DE	Rol de responsáveis sem indicação dos períodos	Vide item 2.2.1.2

RESPONSÁVEIS	de gestão de cada membro	deste Relatório
PARTE A – ITEM 2 do RG – DADOS DA UJ	Estratégia de Atuação desconforme com as orientações do TCU	Vide item 2.2.1.3 deste Relatório
	Ausência de análise crítica sobre a execução física das Ações	Vide item 6.1.2.1 deste Relatório
	Ausência de análise crítica sobre o quadro A.2.9 – Despesas correntes por grupo e elemento de despesa dos créditos originários da UJ	Vide item 2.2.1.4 deste Relatório
	Ausência de informação acerca dos Indicadores Institucionais	Vide item 1.1.1.1 deste Relatório
PARTE A – ITEM 4 do RG – RESTOS A PAGAR	Ausência de análise crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar	Vide item 2.2.1.6 deste Relatório
PARTE A – ITEM 5 do RG – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Ausência de dados de 2009 e 2010 no Quadro A.5.9 – Custos de pessoal no exercício em referência e nos dois anteriores	Vide item 4.1.1.1 deste Relatório
	Ausência de preenchimento do Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	
	Ausência de análise crítica sobre a situação da gestão de recursos humanos da UJ	
PARTE A – ITEM 6 do RG – TRANSFERÊNCIAS	Inconformidade nos dados de transferências – apresentados nos quadros A.6.1 a A.6.3	Vide item 5.1.1.3 deste Relatório
PARTE A – ITEM 8 do RG – CUMPRIMENTO DA LEI 8.730/93	Inconsistência no preenchimento do Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendimentos - DBR, assim como ausência de análise crítica sobre a atividade de acompanhamento da entrega das DBR	Vide item 2.2.1.7 deste Relatório
PARTE A – ITEM 11 do RG – BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Ausência de preenchimento ou de explicação sobre a não aplicabilidade dos quadros A.11.1, A.11.2 e A.11.3, que se referem à Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	Informou, em resposta ao item 21 da SA 201203610/002, que “não se aplica”.
PARTE A – ITEM 13 do RG – CARTÃO CORPORATIVO	Ausência de preenchimento de explicação a respeito da não aplicabilidade dos quadros A.13.1 e A.13.2, que tratam sobre Despesas com Cartão Corporativo	Informou, em resposta ao item 22 da SA 201203610/002, que “não se aplica”.
PARTE A – ITEM 14 do RG – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	Ausência de dados do exercício de 2011 nos Quadros de Renúncia Tributária: A.14.2, A.14.4, A.14.6 e A.14.8	Vide item 3.1.1.2 deste Relatório
PARTE A – ITEM 15 do RG – RECOMENDAÇÕES	Ausência de preenchimento do Quadro A.15.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	Vide item 2.1.1.1 deste Relatório
	Ausência de preenchimento ou de explicação sobre a não aplicabilidade dos quadros A.15.3 e A.15.4, que tratam das recomendações do órgão de controle interno	Vide item 2.1.2.1 deste Relatório
PARTE A – ITEM 16 do RG – RECOMENDAÇÕES DA UCI	Ausência de preenchimento ou de explicação sobre a não aplicabilidade dos quadros A.16.1 e A.16.2, que tratam das recomendações da unidade de controle interno ou auditoria interna	O gestor não se manifestou quanto ao item 25 da SA 201203610/002.

PARTE B – ITENS 1 e 2 do RG – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Ausência de preenchimento da declaração de que as demonstrações contábeis refletem ou não a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade	Vide item 2.2.1.8 deste Relatório
	Ausência de preenchimento ou de explicação sobre a não aplicabilidade do item 18.1 – Análise crítica das demonstrações contábeis da Administração Pública Federal Direta	
PARTE C – ITEM 16 do RG – CONTRATAÇÃO POR PRODUTO	Ausência de análise crítica sobre a contratação de consultores na modalidade “produto”	Vide item 2.2.1.5 deste Relatório
PARTE C – ITEM 38 do RG - TERMO DE PARCERIA	Ausência dos quadros demonstrativos sobre os Termos de Parceria	Vide item 2.3.1.1 deste Relatório

Ademais, identificaram-se os seguintes problemas na indexação do Relatório:

- ausência do item 2.3.1.3 no sumário;
- ocorrência de dois tópicos registrados com o número 2.3.1.4 no Relatório;
- erro na sequência numérica. Após o item 2.3.1.4 seguem o 1.1.1 e o 1.1.2, em desacordo com a ordem de numeração;
- ausência do item 2.4.4 no sumário;
- ausência de indexação, no sumário, dos conteúdos das páginas 67 a 78, que tratam das contratações de consultores na modalidade produto.

Além disso, verificou-se que foram mantidos modelos de quadros em branco ao longo do Relatório (Quadros A.8.1, A.16.1, A. 16.2, B.1.1, B.1.2), além de tópicos sem informação (itens 3.2, 5.6, 6.3, 8.2, 11.1, 13.1), que não agregam valor às análises e evidenciam fragilidades na produção ou na revisão do Relatório de Gestão da Unidade.

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Inicialmente, quanto à não conformidade do inteiro teor das peças, apontada pela Equipe de Auditoria da CGU causa estranheza que o órgão normativo informe apenas dois itens e específicos do Relatório de Gestão 2012 da UJ, comunicada à SEPIN pelo TCU, posterior ao envio do Relatório de Gestão na data determinada por este órgão, das inconformidades registradas que foram devidamente saneadas conforme transcrição das mensagens como segue:

.....

----- Mensagem original -----

Assunto:	ENC: Relatório de Gestão 201 Saneamento de Conformidades
Data:	Fri, 4 May 2012 13:42:45 -0300
De:	SECEX-6 <secex-6@tcu.gov.br>
Para:	Marylin Peixoto da Silva Nogueira <marylin@mct.gov.br>

Prezada Marylin,

Informo que as não conformidades do Sepin/MCTI informadas no email de 13/04/2012 foram saneadas. Superada essa etapa, o novo relatório de gestão deve ser enviado via Portal do TCU, até 11/05/2012, seguindo-se os mesmos procedimentos da remessa anterior.

Em caso de dúvida, entre em contato.

Atenciosamente,

André Geraldo C. de Oliveira

TCU/6ª Secex/Assessoria/3316-5980

.....
De: Marylin Peixoto da Silva Nogueira [mailto:marylin@mct.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de maio de 2012 17:16

Para: SECEX-6

Cc: Assessoria Especial de Controle Interno; Virgilio Augusto Fernandes Almeida

Assunto: Relatório de Gestão 201 Saneamento de Conformidades

Prezada Sra. Adriana,

Em atendimento à mensagem abaixo, encaminho em anexo a cópia dos documentos relativos ao Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada SEPIN/MCTI, de modo a proceder ao saneamento das não conformidades apontadas pela 6ª SECEX.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Marylin Peixoto da Silva Nogueira
Diretora, Depto. de Políticas e Programas Setoriais em TICs
Secretaria de Política de Informática
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Tel. (61) 2033 7861 Fax. (61) 2033 7855

----- Mensagem original -----

Assunto:	Relatório de Gestão da Sepin-MCT
Data:	Fri, 13 Apr 2012 16:07:08 -0300
De:	Adriana Monteiro Vieira <AdrianaMV@TCU.gov.br>
Para:	marcos.manzochi@mct.gov.br <marcos.manzochi@mct.gov.br>
CC:	Andre Geraldo Carneiro de Oliveira <ANDREGC@tcu.gov.br>, "Leandro Carvalho Cunha" <leandro.carvalho@tcu.gov.br>

Prezado Sr. Marcos Luiz Manzochi, Assessor de Controle Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,

De ordem do Senhor Secretário de Controle Externo, solicito a Vossa Senhoria que providencie, no prazo de 15 (quinze) dias, junto aos setores competentes desse Ministério, o saneamento das não conformidades apontadas na(s) tabela(s) a seguir, identificadas na análise do conteúdo do

relatório de gestão da unidade jurisdicionada Secretaria de Política de Informática – Sepin encaminhado ao TCU.

<i>Item da Decisão Normativa-TCU 108/2010</i>	<i>Não conformidade</i>
<i>Parte A, item 8, do Anexo II</i> <i>Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.</i>	<i>Não foi apresentada a declaração</i>
<i>Parte A, item 14, do Anexo II</i> <i>Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovaram, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social.</i>	<i>Não foi apresentada a declaração</i>

Destaco que as informações solicitadas decorrem da constatação de lacunas de informações previstas nas disposições da IN TCU 63/2010, da DN TCU 108/2010 e da Portaria TCU 123/2011, que estabelecem normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão de órgãos da Administração Pública Federal.

Esclareço que a resposta deve ser encaminhada para o email secex-6@tcu.gov.br, até a data 2/5/2012

Reitero a Vossa Senhoria a necessidade do atendimento à solicitação em questão rigorosamente dentro do prazo estabelecido, a fim de não prejudicar a atuação deste Tribunal.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, informo que esta Secretaria encontra-se à disposição nos seguintes contatos: (61) 3316-5440 (Auditor Federal de Controle Externo Leandro Carvalho Cunha – leandro.carvalho@tcu.gov.br) ou (61) 3316-5236 (Auditor Federal de Controle Externo André Geraldo Carneiro de Oliveira – andregc@tcu.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Monteiro Vieira

Tribunal de Contas da União

Assessora – 6ª Secex

Auditora Federal de Controle Externo

mat. 300-0

Tel. (61) 3316-5236"

Com relação à manifestação do gestor, cumpre informar que a análise da conformidade das peças foi realizada por esta CGU de forma minuciosa e aprofundada, em atendimento aos normativos que regulam o processo de prestação de contas de 2011, em particular, conforme o art. 3º da Decisão Normativa TCU 117/2011, combinado com o disposto no item I do Anexo III da citada DN, a saber:

“Art. 3º As desconformidades dos relatórios de gestão com os dispositivos da DN TCU nº 108/2010 e da Portaria prevista no seu do art. 4º observadas pelo órgão de controle interno devem ser reportadas no relatório de auditoria de gestão, que deve contemplar, também, os esclarecimentos oferecidos pelos responsáveis a esse respeito.”

ITEM I DO ANEXO III DA DN TCU 117/2011

“Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010 sob os seguintes aspectos:

a) se a unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência;

b) se as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 108/2010, da Portaria-TCU nº 123/2011 e desta Decisão Normativa.”

Desta forma, a análise da conformidade, efetuada pelo Controle Interno, foi realizada em estrita observância às orientações do Tribunal de Contas da União, abrangendo, de forma detalhada, os formatos e conteúdos obrigatórios previstos por aquela Corte de Contas. Além disso, a avaliação da conformidade das peças que compõem o processo de prestação de contas anual é item de avaliação obrigatório no Relatório de Auditoria desta CGU, conforme item I do Anexo III da DN TCU 117/2011, independente de avaliação adicional realizada pelo TCU sobre o tema em comento.

2.2.1.2. Informação (7)

Desconformidade do Rol de Responsáveis em relação à IN TCU 63/2010.

Verificou-se que o conteúdo do Rol de Responsáveis estava em desconformidade com o disposto no capítulo III, do título II, da IN TCU nº 63/2010, apresentando as seguintes falhas: ausência de informação sobre o efetivo período de gestão dos responsáveis, ausência de informação sobre a natureza de responsabilidade, ausência de informação sobre os substitutos, bem como erro nas datas informadas.

A SEPIN foi questionada pelo item 07 da SA 201203610/002, de 17.05.2012, a apresentar novo Rol de Responsáveis. Houve necessidade de emissão da Nota de Auditoria nº 01/201203610, em 12.6.2012, com as seguintes recomendações:

1. Ajustar, consoante o disposto no capítulo III do título II da IN TCU nº 63/2010, no art. 2º da DN TCU nº 117/2011, o Rol de Responsáveis apresentado pela SEPIN, que integrará o Processo de Contas, evidenciando:

a) Todos os titulares e substitutos da SEPIN e do Departamento de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e Comunicação que praticaram atos de gestão no exercício de 2011;

b) As adequadas naturezas de responsabilidade definidas pelo Tribunal de Contas da União;

c) Os períodos de efetiva gestão dos titulares e dos substitutos.

2. Ajustar, no SIAFI, o Rol de responsáveis da SEPIN no exercício de 2012, para que seja possível a extração do Rol diretamente do referido sistema, quando da realização da auditoria de gestão das contas de 2012.

Por intermédio do Ofício /GAB/SEPIN nº 271/2012, de 3.7.2012, a SEPIN apresentou o Rol de Responsáveis atualizado, o qual se encontra juntado ao Processo de Contas, às fls.104 a 107, bem como o original da Nota de Auditoria 01/201203610, às fls. 99 a 100.

2.2.1.3. Informação (8)

Complementação das informações prestadas no item 2.2 - Estratégia de Atuação frente às responsabilidades institucionais.

Verificou-se que o conteúdo do item “2.2 – Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais” do Relatório de Gestão da SEPIN não se enquadra nas orientações da Portaria TCU 123/2011, tendo em vista que no referido item o gestor se limitou a apresentar a estrutura organizacional da SEPIN, sendo relatadas as atribuições do Departamento de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologia da Informática e Comunicação – DETIC e das três Coordenações-Gerais que o compõe.

No entanto, a Portaria do TCU determina que nesse item seja apresentada uma análise sucinta da execução do planejamento anual para 2011, contemplando, no mínimo: as principais decisões adotadas ao longo do exercício, as oportunidades ou ameaças que influenciaram o desempenho operacional, além da aderência dos atos de gestão praticados em 2011 ao planejamento anual. Portanto, solicitou-se à SEPIN, mediante a SA 201203610/004, encaminhar nova versão de sua Estratégia de Atuação, para complementar as informações prestadas no Relatório de Gestão.

Em atendimento, o gestor assim se manifestou:

“Em complementação ao apresentado no item 2.2 do Relatório de Gestão de 2011, esclarecemos que o principal esforço da nova gestão que se iniciou em 2011 foi realizar um exercício de Planejamento Estratégico – já encaminhado a esta CGU -, com objetivo de reestruturar a Secretaria tendo em vista a importância e a necessidade da criação de estrutura condizente com suas atribuições legais. O item ‘2.1.2 Objetivos Estratégicos’ do referido Relatório de Gestão já apresentou descrição sucinta do processo e não serão feitos comentários adicionais sobre o processo na presente resposta. Assim, a principal decisão adotada no exercício 2011 foi a própria realização do Planejamento Estratégico, que produziu documento que tem norteadado a atuação da Secretaria desde sua conclusão em maio de 2011. Ressalta-se que não se trata de um documento de planejamento anual, mas que serve de balizamento para as atividades da Secretaria em cada ano.

A expectativa é que o impacto do Planejamento Estratégico nas atividades da Secretaria ocorra de forma mais pronunciada a partir do exercício 2012, na medida em que boa parte das ações previstas depende de recursos não previstos e, portanto, inexistentes no exercício de 2011. Entretanto, cabe ressaltar que um de seus itens descreve os programas e projetos estratégicos da Secretaria que foram concebidos para atingir os objetivos estabelecidos neste Planejamento.”

Dessa forma, os esclarecimentos apresentados foram suficientes para atender à solicitação.

2.2.1.4. Informação (9)

Ausência de análise crítica sobre a gestão da execução orçamentária dos créditos originários da UJ.

Verificou-se que não consta, no Relatório de Gestão da SEPIN, análise crítica sobre a gestão da execução orçamentária dos créditos originários da UJ, que aborde as seguintes questões: alterações significativas ocorridas no exercício, possíveis contingenciamentos e eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a execução orçamentária.

Assim, questionado a se manifestar, por meio da SA 201203610/002, o gestor prestou o seguinte esclarecimento:

“Considerando que a Unidade Gestora dos recursos financeiros do MCTI é a SPOA, a UJ tem controle e acompanhamento das solicitações de uso dos recursos mas não detém o controle efetivo de sua efetiva execução no tempo, sendo usualmente comunicada sobre os cortes e o contingenciamentos dos mesmos que última instância impactam suas ações.”

A análise apresentada pelo gestor foi suficiente para atender à solicitação.

2.2.1.5. Informação (10)

Ausência de análise crítica sobre a contratação de consultores na modalidade “produto”.

Verificou-se que o gestor não apresentou, no Relatório de Gestão, a análise crítica acerca da contratação de consultores na modalidade “produto”. Segundo consta do item 26.2 da Portaria TCU 123/2011, essa análise crítica deveria explicitar o entendimento do gestor quanto à eficácia da adoção deste mecanismo de aquisição de conhecimento especializado no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, executados pela UJ.

Em vista da ausência de informação, solicitou-se ao gestor, mediante a SA 201203610/002, esclarecer o fato. Em atendimento, o gestor assim se manifestou: *“A execução dos produtos encontram-se em curso não tendo sido ainda concluídos para efetiva avaliação.”*

A manifestação do gestor não elide a impropriedade, posto que a SEPIN poderia prover avaliações parciais dos produtos entregues, ou ainda em relação a produtos de exercícios anteriores que foram totalmente entregues em 2011. Dada a manifestação da SEPIN, resta necessário que no Relatório de Gestão da SEPIN de 2012 sejam avaliados todos os produtos que iniciaram em 2011 e não foram concluídos ou avaliados em 2011.

2.2.1.6. Informação (11)

Ausência de análise crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar.

Verificou-se que o gestor não apresentou no Relatório de Gestão a análise crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar de exercícios anteriores. Segundo previsto no item 4.2 da Portaria TCU 123/2011, a análise crítica dos Restos a Pagar deve considerar a estratégia de pagamento, os impactos na gestão financeira da unidade no exercício em referência, as razões para a permanência de RP por mais de um exercício financeiro, os eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a gestão dos RP, além de outros fatos que a unidade considere relevantes.

Em vista da ausência da análise crítica, o gestor foi instado a se manifestar mediante a SA 201203610/002, apresentando a seguinte informação:

“O contingenciamento dos recursos, a avaliação restrita do Art. 37 da LDO-2011, bem como o Decreto 7.592/setembro de 2011 constituíram elementos impactantes na efetiva execução dos recursos.”

A análise apresentada pelo gestor foi suficiente para suprir a lacuna de informação do Relatório de Gestão, ainda que a unidade não tenha se manifestado sobre todos os aspectos previstos no item 4.2 da Portaria TCU 123/2011.

2.2.1.7. Informação (12)

Ausência de informações sobre a entrega da Declaração de Bens e Renda – DBR.

Verificou-se que o quadro A.8.1 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendimentos – DBR, não foi preenchido corretamente pela UJ. Depreende-se do quadro que 38 comissionados tomaram posse e apresentaram a DBR em 2011. Contudo, de acordo com as informações prestadas no item 5 do Relatório de Gestão, que trata da composição do quadro de recursos humanos da SEPIN, ao final de 2011 haviam 18 ocupantes de cargo em comissão e funções gratificadas, com o registro de 2 ingressos e 1 egresso no período. Assim, verifica-se inconsistência na informação prestada.

Além disso, não foi desenvolvida análise crítica sobre a atividade de acompanhamento de entrega da DBR nos termos solicitados pela Portaria TCU 123/2011.

Solicitaram-se esclarecimentos ao gestor, por meio dos itens 19 e 20 da SA 201203610/002 Com relação ao preenchimento do quadro A.8.1, o gestor informou: *“Declaração em anexo apresentada pela CGRH/SPOA”*. Quanto à ausência de análise crítica, o gestor assim se pronunciou: *“Atividade de acompanhamento realizada pela CGRH/SPOA”*

Diante do exposto, cumpre informar que, não obstante o gerenciamento e controle da entrega da DBR ser atribuição de outra UJ, neste caso a Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MCTI, a SEPIN deve se planejar para obter essas informações junto à CGRH previamente à elaboração do Relatório de Gestão, pois essas informações são obrigatórias para a avaliação das contas da unidade. Registre-se que a verificação dos mecanismos de controle da entrega e tratamento das DBR é objeto da Ordem de Serviço 201203668, a ser executada na CGRH/SPOA/MCTI, no âmbito da Auditoria Anual de Contas daquela unidade.

2.2.1.8. Informação (13)

Ausência da declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis.

Verificou-se a ausência, no Relatório de Gestão disponibilizado pela SEPIN em meio eletrônico, assim como na versão disponível no sítio do Tribunal de Contas da União na internet (conforme consulta ao endereço

<https://contas.tcu.gov.br/econtrole/Web/EControle/ConsultaPublica/ConsultaPublicaRelatorioGestao.faces>, em 11.7.2012), da declaração do contador atestando que as demonstrações contábeis do SIAFI refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade. Em substituição à declaração do contador, no formato e conteúdo previstos pela Portaria 123/2011, constam os dois modelos, em branco, das declarações previstas no item 17.1 da referida Portaria, quais sejam: B.1.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada e B.1.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade.

Cumprе ressaltar que a declaração plena do contador foi anexada ao processo de contas, às fls. 97, após o Relatório de Gestão. Dessa forma, às fls. 79 do processo permanecem os dois modelos em branco de declaração, como mencionado no parágrafo anterior.

Instado a se manifestar acerca da ausência da declaração no Relatório de Gestão, assim como da ausência da análise crítica das demonstrações contábeis, por meio da SA 201203610/002, o gestor assim se manifestou:

26. Com relação à conformidade das peças do Relatório de Gestão, conforme portaria TCU 123/2011, esclarecer a ausência do preenchimento da declaração B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA ou B.1.2 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO NÃO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE.

“Declaração apresentada em anexo, conforme Memo-Circular nº 06/COCF/CGOF/SPOA/MCTI, em 17 de abril de 2012”

27. Com relação à conformidade das peças do Relatório de Gestão, esclarecer a ausência do preenchimento ou de informação a respeito da não aplicabilidade do item 18.1 - ANÁLISE CRÍTICA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA.

“A análise é apresentada pela Unidade Gestora do MCTI/SPOA, por meio da COCF/CGOF em seu Relatório de Gestão”

A partir do material disponibilizado, observa-se que a declaração apresentada, em atendimento à SA 201203610/002, foi encaminhada à SEPIN em 17.4.2012, por intermédio do Memo-Circular nº 06/COCF/CGOF/SPOA/MCTI, ou seja, após prazo fixado pelo TCU para a entrega Relatório de Gestão, que foi em 31.3.2012. Dessa forma, esclareceu-se a questão da ausência da declaração na versão digital do Relatório de Gestão.

2.2.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

2.2.2.1. Constatação (24)

Desatualização do regimento interno da SEPIN.

No Relatório de Gestão da Secretaria de Política de Informática - SEPIN foi informado, no item 1.1, que o Regimento Interno da SEPIN em vigor é o aprovado pela Portaria MCT nº 336, de 12.05.2005, publicada no D.O.U. de 16.05.2005, Seção I, pág. 5.

De consulta ao DOU verifica-se que no art. 2º do Regimento Interno da SEPIN está prevista a seguinte estrutura:

“Art. 2º A Secretaria de Política de Informática tem a seguinte estrutura:

1. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

1.1. Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento;

1.2. Divisão de Acompanhamento e Avaliação;

2. Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador;

2.1. Divisão de Informação e Análise;

2.2. Divisão de Programas de Computador;

3. Coordenação-Geral de Microeletrônica; e

4. Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 3º A Secretaria será dirigida por Secretário, as Coordenações-Gerais por Coordenador-Geral, as Divisões e o Serviço por Chefe, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas funções, o Secretário contará com três Assistentes e um Assistente Técnico.”

O Rol de Responsáveis (fls. 04 a 11) apresenta os nomes dos dirigentes dos seguintes cargos, que também são relacionados no organograma, apresentado à fl.12 do Processo de Contas:

- Secretaria de Política de Informática;
- Departamento de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Computador; e
- Coordenação-Geral de Microeletrônica.

Verifica-se, assim, uma inconformidade entre o regimento interno e o organograma da SEPIN, apresentado no Relatório de Gestão de 2011.

No entanto, é necessário registrar que a estrutura de cargos apresentada neste organograma está em conformidade com o Decreto nº 7.513, de 01.07.11, que altera o Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006, que, por sua vez, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do MCTI, e dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão.

Questionada sobre essa divergência, pelo item 47 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/003, a SEPIN assim se manifestou:

“Entendemos que não há divergência, considerando que a alteração de Estrutura e do Regimento foram feitas por meio da publicação do Decreto nº 5.886, de 6 setembro de 2006 e o Decreto nº 6.631, de 4 de novembro de 2008, reiteradas pelo do Decreto nº 7.513, de 01 de junho de 2011, como informado na página 12 do processo de contas.”

Ainda, em relação às atribuições e responsabilidades, questionada pela equipe de auditoria pelo item 48 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/003, a SEPIN assim se manifestou: “Em anexo o Decreto nº 5.886/2006, citado acima no item nº 47.”.

O citado Decreto nº 5.886, de 06.09.2006, possui, no seu anexo I, o Regimento Interno do MCTI, cujo artigo 2º apresenta a estrutura organizacional do Ministério. Nos artigos 18 e 19 o Decreto estabelece as competências da SEPIN e do Departamento de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e Comunicação. No entanto, o art. 42, do citado Decreto nº 5.886 assim está estabelecido:

“Art. 42. Os regimentos internos definirão o detalhamento dos órgãos integrantes da estrutura regimental, as competências das respectivas unidades e as atribuições de seus dirigentes.”

Portanto, constata-se a necessidade de que da atualização do regimento interno da SEPIN para definição ou ajuste nas atribuições dos dirigentes de suas unidades, em especial, do Departamento de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologias da Informação e Comunicação, visto a ausência de definição de suas atribuições.

Causa:

Não implantação de iniciativas informadas no item 7 do planejamento estratégico, em especial “Integrar e organizar a Gestão da SEPIN”.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

“Em atendimento às questões mencionadas pela Equipe de Auditoria da CGU no Relatório Preliminar, prosseguimos com as considerações desta UJ-SEPIN com uma abordagem geral das questões que entendemos terem sido informadas e complementadas com o devido atendimento nas respostas aos 63 itens contidos nas Solicitações de Auditoria- SAs encaminhadas a esta UJ.

Complementarmente, apresentamos uma abordagem específica quanto às questões que entendemos requer esclarecimentos adicionais, tanto qualitativo como quantitativo, que certamente permitirão uma

melhor avaliação do Relatório de Gestão da UJ."

Análise do Controle Interno:

A manifestação da SEPIN, neste momento, é entendida como uma concordância com os apontamentos da equipe de auditoria, não sendo necessários, portanto, de esclarecimentos adicionais pela secretaria.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que seja reeditado o Regimento Interno da SEPIN para que contemple a atual estrutura de cargos e defina as atribuições de cada cargo.

2.2.2.2. Constatação (28)

Fragilidades na estrutura de controles internos da SEPIN para a gestão das transferências voluntárias.

Com vistas a avaliar os controles internos adotados na gestão das transferências voluntárias pela SEPIN, solicitou-se ao gestor, mediante a SA 201203610/001, manifestar-se acerca dos seguintes pontos, reproduzidos juntamente com a manifestação do gestor:

- a. Das normas internas, rotinas e manuais que formalizam e que regulam as atividades relacionadas às transferências, assim como da existência de check lists e fluxogramas adotados para o cumprimento das condicionantes legais;

“Vide anexo1”

- b. Do monitoramento acerca dos controles de prazos (análises, liberações, prestações de contas, etc.);

“O monitoramento constitui um processo contínuo e sistemático de verificação por cada Coordenação-Geral em cada etapa do andamento do processo, supervisionado pelo Gabinete da UJ e condicionado aos tempos de manifestação das unidades do MCTI externas à UJ.”

- c. Da existência de análises sistemáticas quanto à identificação de atividades ou pontos críticos do processo, assim como das medidas adotadas para reduzir seus efeitos;

“A UJ desenvolveu exercício de Planejamento Estratégico em 2011 que resultou na identificação de atividades e pontos críticos em todos os seus processos. Foi realizada uma análise pormenorizada de todos os convênios, termos de parceria e transferências voluntárias para as instituições receptoras, sendo analisados valores, procedimentos, notas técnicas, prestações de contas de gestões anteriores, assim como pessoal empregado nestas atividades, marco regulatório de transferência, orçamento disponibilizado, sistemas de TI disponíveis, etc. Essa atividade tem

levado ao aperfeiçoamento dos processos internos da UJ e da adoção de medidas para torná-los mais eficientes e adequados. Ressalta-se que a realização do diagnóstico completo sobre todos os processos da UJ indicou a grande carência de pessoal e a necessidade de reestruturação da instituição para fazer frente às suas atribuições.”

d. do acompanhamento das alterações na legislação pertinente; e se existe um responsável pela análise e divulgação das mudanças.

“O acompanhamento da legislação pertinente é realizado pela Secretaria Executiva, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA, que determina o cumprimento das normativas vigentes às demais unidades do MCTI, dentre as quais a UJ.”

A partir da manifestação apresentada, verificou-se que:

i. a unidade não informou quais rotinas utiliza na gestão das transferências, uma vez que apresentou apenas um modelo de check-list no anexo 1 da resposta. A respeito desse check-list, cumpre registrar que não foi evidenciado seu uso nos três processos avaliados por esta equipe de auditoria, conforme consignado no item 5.1.1.4;

ii. não há manuais e orientações formais para o monitoramento das transferências, posto que não foram disponibilizadas as normas porventura existentes ;

iii. não há procedimento formal estabelecido pela SEPIN para o controle das transferências, uma vez que foi informado que a responsabilidade é de cada Coordenação-Geral, ainda que supervisionada pelo Gabinete da SEPIN. Registre-se que os testes realizados por esta equipe de auditoria, relatados nos itens 5.1.1.4 e 2.3.1.1 deste Relatório, evidenciam a fragilidade existente nos controles de prazos das transferências, visto que apontam para a ausência de mecanismos de controle no monitoramento das fiscalizações de responsabilidade da SEPIN;

iv. as boas práticas relatadas pela unidade, com vistas à identificação de atividades e pontos críticos nos seus processos, não foram comprovadas por esta equipe de auditoria. Embora a manifestação informe a realização de uma “análise pormenorizada” de todas as transferências, os testes substantivos realizados pela equipe de auditoria não permitem atestar essa realização, visto que foram constatadas diversas inconformidades na identificação básica das transferências (número SIAFI/SICONV, situação, valores, etc.), conforme relatado nos itens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 deste Relatório;

v. a unidade não apresentou os resultados da análise realizada em 2011 no exercício de Planejamento Estratégico, para identificação dos pontos críticos, no âmbito da gestão de transferências;

vi. não há procedimento específico da SEPIN para o acompanhamento das alterações na legislação pertinente, pois o acompanhamento está a cargo de outra unidade. Não obstante as atribuições conferidas à SPOA, entende-se que a SEPIN deve monitorar todos os aspectos relacionados à gestão das transferências sob sua responsabilidade, mantendo-se atualizada com os normativos que regem a área, independente das informações prestadas por outras unidades do MCTI.

Em face do exposto, constata-se que os controles internos da SEPIN, para a gestão das transferências voluntárias, são frágeis, principalmente pela ausência de procedimentos e normativos, mas também pelas deficiências nos mecanismos de monitoramento e de detecção e prevenção de riscos.

Causa:

Ausência de diretrizes formalizadas, para operacionalização e monitoramento das transferências voluntárias sob responsabilidade da SEPIN.

Desconhecimento dos pontos críticos dos processos de controle de prazos e de avaliação das transferências.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"No tocante aos questionamentos relativos à gestão de Termos de Parceria celebrados com recursos orçamentários da SEPIN, constante do Relatório de Auditoria Anual de Contas da CGU do ano de 2011, em particular, com respeito à não apresentação de informação da UJ acerca da avaliação dos resultados obtidos nas parcerias, apontada no Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira. A SEPIN tem a informar que a informação encontra-se registrada nos relatórios das respectivas Comissões de Acompanhamento e Avaliação, que foram convalidados pelo gestor responsável pela UJ antes de serem enviados para providências cabíveis por parte de outras unidades no âmbito do Ministério. Em todos os casos, as referidas Comissões manifestaram-se positivamente quanto ao andamento das parcerias bem como quanto aos resultados parciais obtidos, apesar de eventuais recomendações para aprimoramento na condução dos trabalhos.

No que diz respeito ao processo de TP 13.0017.00/2008, cabe ressaltar que ocorreu fiscalização in loco por equipe da UJ no período de 27 a 29 de fevereiro de 2012, conforme relatório de fiscalização que faz parte dos autos, disponibilizados à Equipe de Auditoria.

Quanto à recomendação de que sejam aprimorados os procedimentos de controle afetos à gestão dos termos de parceria, a UJ entende que tal controle realiza-se no âmbito do trabalho das respectivas Comissões de Acompanhamento e Avaliação, nas quais a SEPIN é representada pela maioria dos membros – ao menos dois em cada Comissão. O entendimento da UJ é que a estrutura de controle e acompanhamento da execução de termos de parceria está estabelecida no § 1º do art. 11 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999 e no parágrafo único do art. 20 do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999. Assim, a UJ entende que a representação da SEPIN nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação estabelecidas por Portaria Ministerial é suficiente para monitorar a execução dos termos de parceria executados com recursos orçamentários da UJ.

Entretanto, como medida de aprimoramento de tal processo, recomendaremos que os representantes da SEPIN nas referidas Comissões realizem fiscalização anual in loco a partir do exercício de 2012."

Análise do Controle Interno:

A manifestação da SEPIN segue na direção do posicionamento da equipe de auditoria, assinalando a necessidade que sejam mais rigorosas as fiscalizações no Termos de Parceria celebrados com a Secretaria.

Outrossim, enfatiza-se a necessidade de que, além dos controles afetos à comissão de avaliação dos Termos de Parceria, necessários é necessária a adoção de procedimentos e mecanismos de controle no âmbito da Secretaria, adequados ao planejamento do uso da sua força de trabalho, e de forma a minimizar os riscos de gestão da SEPIN, no tocante às transferências.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que sejam formuladas diretrizes para a operacionalização e o monitoramento das transferências voluntárias sob responsabilidade da SEPIN.

Recomendação 2:

Que sejam implementados mecanismos de controle de prazos e de avaliação das transferências

2.2.2.3. Constatação (29)

Fragilidades na estrutura de controles internos da SEPIN para a gestão dos Programas.

Com vistas a avaliar os controles internos adotados na gestão dos Programas e Ações de Governo da SEPIN, solicitou-se ao gestor, mediante a SA 201203610/002, manifestar-se acerca dos seguintes pontos, reproduzidos juntamente com a manifestação do gestor:

a) da existência de sistema informatizado para gerenciamento da execução das Ações sob sua responsabilidade;

“Hoje o sistema informatizado de acompanhamento é feito por meio do SIGPLAN/MCTI. Entretanto encontra-se em curso a implementação do Projeto Aquarius que deverá integrar os sistemas existentes no MCTI e dará mais transparência aos processos de gestão dessas ações.”

b) das normas internas, manuais e rotinas que disciplinam o acompanhamento dos Programas e Ações;

Não houve manifestação sobre este item.

c) do planejamento anual para a execução das Ações;

“Como respondido na SA 01, a UJ realizou exercício de Planejamento Estratégico em 2011 que resultou na identificação de atividades e pontos críticos em todos os seus processos, com o objetivo de ter mais eficácia na gestão e mitigar os gargalos existentes.”

d) da avaliação periódica acerca do atingimento das metas, prazos e objetivos previstos, considerando os seguintes aspectos, além de outros que essa unidade julgue relevantes: existe um setor específico para esse monitoramento? quais são as rotinas para a atualização da execução, tanto física quanto financeira? são utilizados relatórios de acompanhamento na avaliação? quais têm sido as medidas corretivas adotadas no caso de desvio de cumprimento das metas (físicas, financeiras ou temporais)?

“Abordamos estes aspectos no item nº 04 da SA 01.”

e) dos instrumentos de prevenção e detecção utilizados para mitigar os riscos na área de acompanhamento dos Programas e Ações.

“Constitui um processo contínuo e sistemático, considerando as limitações e restrições que a UJ tem enfrentado quanto à insuficiência de pessoal qualificado bem como quanto à inadequação de

sua estrutura funcional.”

A partir da manifestação apresentada, cotejada com os resultados de análises que se encontram em outros pontos deste Relatório, constatou-se que os controles internos da SEPIN aplicáveis à gestão dos Programas e Ações de Governo sob sua responsabilidade são frágeis, considerando as seguintes evidências:

- i. ausência de normas, manuais ou fluxos adotados pela SEPIN para a operacionalização dos Programas/Ações;
- ii. ausência de planejamento para a execução das Ações, assim como de avaliação periódica para monitorar o andamento da Ação; e
- iii. não utilização de instrumentos de prevenção e detecção de riscos.

Tais fragilidades foram confirmadas pela equipe de auditoria, quando da análise da execução das Ações de Governo da SEPIN. As metas físicas não foram atingidas e não houve apresentação de justificativas para esclarecer o fato. E, ainda, constataram-se deficiências na evidenciação dos resultados dessas Ações, pois os resultados foram apresentados de forma genérica e, por vezes, sem destacar o resultado.

Causa:

A unidade não possui uma metodologia de detecção e prevenção de riscos relacionada aos programas e ações sob sua responsabilidade. Ausência, no documento de Planejamento Estratégico da SEPIN, de perspectiva para a realização de atividades de detecção e prevenção de riscos, ou mesmo a indicação da necessidade de que a Secretaria mapeie riscos e possíveis impactos na sua gestão.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Em atendimento às questões mencionadas pela Equipe de Auditoria da CGU no Relatório Preliminar, prosseguimos com as considerações desta UJ-SEPIN com uma abordagem geral das questões que entendemos terem sido informadas e complementadas com o devido atendimento nas respostas aos 63 itens contidos nas Solicitações de Auditoria- SAs encaminhadas a esta UJ.

Complementarmente, apresentamos uma abordagem específica quanto às questões que entendemos requer esclarecimentos adicionais, tanto qualitativo como quantitativo, que certamente permitirão uma melhor avaliação do Relatório de Gestão da UJ."

Análise do Controle Interno:

A manifestação da SEPIN, neste momento, é entendida como uma concordância com os apontamentos da equipe de auditoria, não sendo necessários, portanto, de esclarecimentos adicionais pela secretaria.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que sejam elaboradas e implantadas rotinas de controle, com as devidas atribuições de responsabilidades, para a detecção e a prevenção de riscos na gestão dos Programas e Ações de Governo sob responsabilidade da SEPIN.

Recomendação 2:

Que seja refinado o Planejamento Estratégico da SEPIN para contemplar as atividades de detecção e análise de riscos na gestão dos Programas e Ações de Governo.

2.2.2.4. Constatação (30)

Fragilidades na estrutura de controles internos da SEPIN.

Com vistas a avaliar a estrutura de controles internos da SEPIN, solicitou-se ao gestor, mediante a SA 201203610/003, manifestar-se acerca dos seguintes pontos, reproduzidos juntamente com a manifestação do gestor:

a) Informar as atribuições e responsabilidades das unidades relacionadas no organograma apresentado no processo de contas, bem como os atos publicados de delegação de autoridade, em 2011.

“Em anexo o Decreto nº 5.886/2006, citado acima no item nº 47.”

b) Informar se os processos (procedimentos operacionais) estão mapeados em todas as áreas da SEPIN. Em caso parcial, informar as áreas nas quais os processos ainda não têm seu mapeamento concluído, informando a perspectiva de conclusão desse mapeamento. Caso haja processos já mapeados na SEPIN, apresentar um exemplo desse mapeamento.

“Todos os processos da SEPIN estão mapeados ou em processo de mudanças em face das alterações no regramento das Políticas. Estamos anexando o mapeamento de 3 (três) relevantes processos desta Secretaria, a saber, Convênios – estabelecido para todo o MCTI -, Concessão de Incentivos e Relatório Demonstrativo Anual, estes dois últimos são relativos a Lei de Informática. É importante citar que o MCTI está adotando uma nova plataforma – denominada Aquarius - para todos os seus Processos, conforme Portaria SEXEC/MCTI nº 3, de 28.3.2012, e no caso da SEPIN esses dois processos da Lei de Informática estão em curso, tanto seu novo mapeamento (modelagem) assim como a sua automatização. Isto para este ano. Outros processos internos desta Secretaria entrarão em curso no próximo ano.”

c) Apresentar exemplos, como cartilhas, cartazes, ou outros veículos de comunicação, caso existam, utilizados para a divulgação e conscientização da importância dos controles internos;

“Boletim de Serviços-BS do MCTI; Página da Intranet”

d) Informar como é feita a divulgação do código de ética para os servidores da SEPIN;

“Página do MCTI, Intranet, Boletim de Serviço-BS, e Seminários. No caso dos novos servidores também em palestras de apresentação institucional.”

e) Informar quais as formas disponíveis para a participação dos servidores da SEPIN na elaboração e na melhoria dos procedimentos operacionais internos.

“Nas reuniões de Coordenação periódicas do Gabinete e nas realizadas pelas áreas fins, de forma sistemática.”

f) Descrever a metodologia de avaliação de riscos adotada pela SEPIN, sob os seguintes aspectos: identificação da probabilidade de ocorrência, adoção de medidas para mitigar o risco, definição dos níveis do risco (operacional, de informações etc.), mensuração e classificação em escala de prioridades;

“A SEPIN não possui uma metodologia formal de avaliação de riscos em seus processos. São feitas avaliações periódicas a partir de constatações de problemas e feita à adoção de correção.”

g) Informar quais são os procedimentos e qual a constância para a divulgação das informações gerais da Secretaria e de orientações diversas aos servidores, e, ainda, como essas informações e orientações são armazenadas no âmbito da SEPIN, tendo como ênfase a segurança dos dados;

“Por meio da página do MCTI e INTRANET, atualizadas periodicamente, em reuniões das unidades internas e orientações emanadas da CGTI/SPOA. Quanto à segurança dos dados, o acesso às bases de dados da SEPIN é restrito aos servidores/técnicos que tratam diretamente com a informação específica. Por exemplo, no caso das informações de empresas, são mantidas em sala de apoio administrativo da Coordenação e nas bases de dados de referência.”

h) Apresentar documentos ou relatórios que demonstrem a sistemática de acompanhamento dos controles internos implementados;

“O registro de todo o fluxo de documentos e atos administrativos são feitos como um todo no MCTI por meio do Sistema PRÓTON, bem como de acompanhamento e de segurança na utilização dos computadores (anexo encaminhado em nossa última mensagem), com regras divulgadas na INTRANET. Internamente, todos os processos, em conformidade com a sua natureza, em cada Coordenação, possui todo o acompanhamento, inclusive sua temporalidade, que são necessários para a gestão da SEPIN/MCTI.

Os registros, alguns somente eletrônicos, além dos enviados no Relatório de Gestão, estão à disposição desta CGU. São informações individuais das empresas que possuem sigilo – estabelecidos em Decreto - contra divulgação sem concordância das empresas. Estamos anexando alguns exemplos, relativos à Concessão de Incentivos, RDAs e Adimplência de Empresas.”

i) Informar qual a periodicidade de avaliação quanto à validade e à qualidade dos controles internos implementados.

“A SEPIN possui diversos processos internos oriundos da Lei de Informática, do PADIS, PATVD, Convênios, etc., que são avaliados sistematicamente. Mudanças em legislação, em regramentos relativos a estes processos, leva a avaliação dos mesmos quanto a sua validade e qualidade.”

Diante da manifestação do gestor, podem ser tecidas as seguintes considerações:

i) Com relação ao ambiente de controle, existem procedimentos operacionais da unidade mapeados, em especial os afetos à Lei de Informática. E ainda, existe código de ética e a unidade possui mecanismos de divulgação a seus servidores. No entanto, constataram-se fragilidades nos demais aspectos avaliados no ambiente interno, a saber:

- segundo a manifestação do gestor (alínea “a”), as competências da SEPIN constam do

Decreto nº 5.886/2006, que aprova a estrutura regimental do MCTI e dá outras providências. Contudo, não foi apresentado o Regimento Interno atualizado da unidade, com o detalhamento das competências do Departamento, das Coordenações-Gerais e Divisões que compõem a SEPIN, assim como a atribuição dos respectivos dirigentes. Ressalte-se que a ausência de Regimento Interno atualizado expõe os dirigentes da SEPIN para o risco de responsabilização indevida por atos que extrapolam suas competências. Consta de item específico deste Relatório constatação acerca desse tópico.

- não foi possível evidenciar, a partir da resposta apresentada, a efetividade dos mecanismos de divulgação e de conscientização dos servidores da importância dos controles internos, uma vez que a resposta à alínea “c” foi genérica.

- verificou-se que não há canal de comunicação bem definido para a participação dos servidores na elaboração e melhoria dos procedimentos operacionais, pois as contribuições dos servidores são condicionadas à realização de reuniões, e ainda, não foi informada a periodicidade dessas reuniões e as condições de participação.

ii) Quanto à avaliação de risco, conforme relatado na manifestação, a SEPIN não faz uso de metodologia de avaliação de riscos, portanto, não conhece os eventos potenciais que podem impactar negativamente a realização de seus objetivos. A SEPIN encaminhou documento contendo seu Planejamento Estratégico, elaborado no período de abril a maio de 2011, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. No documento constam os objetivos estratégicos da unidade, porém não há identificação dos pontos críticos para a consecução desses objetivos.

iii) No que se refere aos procedimentos de controle, não foram identificadas políticas e ações, de natureza preventiva, claramente estabelecidas, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade. Como relatado em itens específicos deste Relatório, foram detectados fragilidades com os controles da unidade nas áreas de gestão de Programas/Ações e de gestão das transferências voluntárias.

iv) Em relação à informação e comunicação, as informações na SEPIN são transmitidas de forma oportuna, de fácil acesso aos servidores, por meio da intranet ou da página do MCTI na internet, e segundo informado pelo gestor, a unidade está atenta com a segurança da informação. Portanto a comunicação institucional está adequada.

v) Quanto ao monitoramento, a manifestação do gestor não demonstrou se os controles internos implementados são periodicamente avaliados, pois expandiu a resposta a todos os processos da unidade, enfatizando que os processos são avaliados sistematicamente ou sempre que há alterações na legislação. Assim, não é possível verificar se os controles internos têm sido considerados adequados e efetivos pela SEPIN.

Face às análises efetuadas, pode-se constatar que a SEPIN tem promovido ações que visam à melhoria da gestão e ao aprimoramento dos controles internos, em especial no que se refere à elaboração de seu Planejamento Estratégico e ao mapeamento dos processos relacionados à Lei de Informática. Todavia, existem aspectos que merecem atenção, pelas fragilidades que representam, quais sejam: ausência de Regimento Interno atualizado, deficiência na divulgação da importância dos controles internos aos servidores, precariedade no canal de comunicação para a participação dos servidores na melhoria dos procedimentos operacionais, ausência de metodologia de avaliação de risco, ausência de identificação dos pontos críticos para o atingimento dos objetivos da unidade e ausência de monitoramento dos controles internos implementados.

Causa:

A unidade não possui uma metodologia de detecção e prevenção de riscos relacionada à sua gestão. Ausência, no documento de Planejamento Estratégico da SEPIN, de perspectiva para a realização de atividades de detecção e prevenção de riscos, ou mesmo a indicação da necessidade de que a Secretaria mapeie riscos e possíveis impactos na sua gestão.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Em atendimento às questões mencionadas pela Equipe de Auditoria da CGU no Relatório Preliminar, prosseguimos com as considerações desta UJ-SEPIN com uma abordagem geral das questões que entendemos terem sido informadas e complementadas com o devido atendimento nas respostas aos 63 itens contidos nas Solicitações de Auditoria- SAs encaminhadas a esta UJ.

Complementarmente, apresentamos uma abordagem específica quanto às questões que entendemos requer esclarecimentos adicionais, tanto qualitativo como quantitativo, que certamente permitirão uma melhor avaliação do Relatório de Gestão da UJ."

Análise do Controle Interno:

A manifestação da SEPIN, neste momento, é entendida como uma concordância com os apontamentos da equipe de auditoria, não sendo necessários, portanto, de esclarecimentos adicionais pela secretaria.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que sejam elaboradas e implantadas rotinas de controle, com as devidas atribuições de responsabilidades, para a detecção e a prevenção de riscos no âmbito da SEPIN.

Recomendação 2:

Que seja refinado o Planejamento Estratégico da SEPIN para contemplar as atividades de detecção e análise de riscos na gestão da Unidade.

2.3. Subárea - PLANOS DE AUDITORIA

2.3.1. Assunto - PLANOS DE AUDITORIA

2.3.1.1. Informação (33)

Fiscalização dos termos de parceria.

Verificou-se que a SEPIN não apresentou no Relatório de Gestão informações sobre o acompanhamento

dos termos de parceria de sua responsabilidade. Dessa forma, solicitou-se ao gestor, por meio da SA 201203610/004, apresentar os quadros demonstrativos contendo as informações sobre os Termos de Parceria supervisionados pela unidade, observando o conteúdo e o formato exigidos na Portaria TCU 123/2011, a saber:

- Quadro C.38.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício;
- Quadro C.38.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria;
- Quadro C.38.3 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios antecedentes ao de referência;
- Quadro C.38.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria;
- Quadro C.38.5 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício;
- Quadro C.38.6 – Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira.

Em atendimento, o gestor disponibilizou os quadros solicitados, os quais se encontram reproduzidos ao final deste tópico. As informações referem-se a dois termos de parceria celebrados com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX (CNPJ 01.679.152/0001-25), nos seguintes termos:

NÚMERO DO TP	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR (R\$) – sem contrapartida	SITUAÇÃO
13.0017.00/2008 (SIAFI 650461)	dez/2008 a março/2012	Projeto Setorial Integrado para a Exportação de Software e Serviços Correlatos Brasileiros (PSI-SW) (processo 01200.004160/2008-08)	364.800,00 (em 3 parcelas)	A comprovar: R\$255.360,00 A liberar: R\$109.440,00
13.0028.00/2009 (SIAFI 660624)	dez/2009 a maio/2012	Mercado de Trabalho e formação de Mão-de-Obra em TI (processo 01200.005008/2009-15)	400.000,00 (em 2 parcelas)	A comprovar: R\$246.000,00 A liberar: R\$154.000,00

Fonte: SIAFI, em 5.7.2012

Sobre a ausência do quadro C.38.6 - Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira, que tem por finalidade descrever o comportamento dos indicadores pactuados e avaliar os resultados, o gestor apenas informou quais foram os termos de parceria celebrados, os valores repassados e a composição da comissão de avaliação, mas não emitiu opinião acerca da avaliação dos resultados obtidos com a parceria.

Em complemento às informações disponibilizadas, solicitou-se cópia dos processos, com vistas a subsidiar a emissão de opinião sobre a estrutura de gerenciamento dos termos de parceria na SEPIN e sobre os procedimentos de acompanhamento, no intuito de avaliar se a gestão desses instrumentos está

adequada.

Da análise do processo do TP 13.0017.00/2008, restou evidenciada a liberação de recursos da primeira parcela, no valor de R\$255.360,00, em 08.03.2009. Após a liberação do recurso desta primeira parcela, foram emitidos relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria em 10.06.2009, em 19.05.2010 e em 13.07.2011, sem que houvesse informação a respeito de realização de fiscalizações in loco, do cumprimento do objeto.

Quanto ao processo do TP 13.0028.00/2009, verificou-se que a primeira parcela dos recursos foi liberada em 27.9.2010. Em 2011 não houve emissão do Relatório de Acompanhamento da Comissão responsável pelo Termo de Parceria, contudo, existe informação de que a Comissão se reuniu nas datas de 29.10.2010, 20.7.2011, 13.10.2011 e 22.3.2012, mas o Relatório de Acompanhamento só foi emitido em 4.4.2012. Ainda, em virtude das determinações do Decreto 7592/2011, houve fiscalização in loco do projeto, em dezembro de 2011.

Dessa forma, verifica-se que o gestor deve aprimorar os procedimentos de controle afetos à gestão dos termos de parceria, de forma que as fiscalizações e avaliações dos resultados sejam efetuadas tempestivamente, para minimizar a ocorrência de desvios na aplicação dos recursos. Ressalte-se que a análise do gerenciamento da SEPIN sobre a fiscalização dos instrumentos de transferência voluntária, incluindo os Termos de Parceria, está concentrada em no item 2.2.2.2. deste Relatório.

Segue, abaixo, transcrição dos quadros apresentados pela SEPIN de forma a suprir, parcialmente, a lacuna de informação sobre os Termos de Parceria no Relatório de Gestão, uma vez que o quadro 38.6 - Demonstrativo dos indicadores pactuados com a Entidade Parceira não foi encaminhado pelo gestor.

ITEM 38 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010

Quadro C.38.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício			
Informações da entidade parceira	CNPJ	01.679.152/0001-25	
	Nome	Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro	
	Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)	XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.	
	Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)	Não se aplica.	
Informações do Termo de Parceria	Número	13.0028.00/2009	
	Data Celebração	Dezembro de 2009	
	Registrado no SICONV?	Não registrado	
	Forma de escolha da entidade parceira	Apresentação de proposta de Projeto pelo Parceiro.	
	Objeto	Mercado de Trabalho e formação de Mão-de-Obra em TI	
	UJ Parceira	Nome	Secretaria de Política de Informática - SEPIN
		UG SIAFI	240116
Período Vigência	Início	Dezembro/2009	

	Fim	Março/2012
Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	400.000,00
	Da Entidade	100.000,00

Quadro C.38.1 – Identificação dos Termos de Parceria vigentes no exercício			
Informações da entidade parceira	CNPJ	01.679.152/0001-25	
	Nome	Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro	
	Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)	XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.	
	Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)	Não se aplica	
Informações do Termo de Parceria	Número	13.0017.00/2008	
	Data Celebração	Dezembro de 2008	
	Registrado no SICONV?	Não registrado	
	Forma de escolha da entidade parceira	Apresentação de proposta de Projeto pelo Parceiro.	
	Objeto	Projeto Setorial Integrado para a Exportação de Software e Serviços Correlatos Brasileiros (PSI-SW)	
	UJ Parceira	Nome	Secretaria de Política de Informática - SEPIN
		UG SIAFI	240116
	Período Vigência	Início	Dezembro/2008
		Fim	Maió/2012
	Valor Global (em R\$ 1,00)	Da UJ	364.800,00
Da Entidade		91.200,00	

Quadro C.38.2 – Demonstração dos valores mensais repassados no exercício em razão de termo de parceria

Identificação da Entidade Parceira			
Nome	Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro		
CNPJ	01.679.152/0001-25		
Valores Repassados no exercício (R\$ 1,00)			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro		Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maió		Novembro	
Junho		Dezembro	

Total				Total	

Quadro C.38.3 – Dados agregados dos Termos de Parceria de exercícios anteriores ao de referência

Exercícios	Quantidade de Termos vigentes	Montante repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
2010	2	246.000,00
2009	2	255.360,00

Fonte: SEPIN

Quadro C.38.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria (13.0017.00/2008)

(Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)

Membros da Comissão				Ato de designação
Nome	CPF	Órgão que representa		
Antenor Cesar Vanderlei Corrêa	266.442.151-49	MCTI		Portaria nº 256/2009
Marcelo André de Barros Oliveira	667.928.947-53	MCTI		Portaria nº 256/2009
Djalma Petit	150.907.951-34	Unidade Parceira		Portaria nº 256/2009
Marylin Peixoto da Silva Nogueira	306.898.137-91	MCTI		Portaria nº 256/2009

Quadro C.38.4 – Composição da Comissão de Avaliação do Resultado da Parceria (13.0028.00/2009)

(Art. 11, § 1º da Lei nº 9.790/99)

Membros da Comissão				Ato de designação
Nome	CPF	Órgão que representa		
Antenor Cesar Vanderlei Corrêa	266.442.151-49	MCTI		Portaria nº 25/2010
Virgínia Costa Duarte	636.361.237-34	Unidade Parceira		Parceira nº 25/2010
Marylin Peixoto da Silva Nogueira	306.898.137-91	MCTI		Portaria nº 25/2010

Quadro C.38.5 – Demonstrativo das prestações de contas apresentadas no exercício

CNPJ da Entidade Parceira	Data da apresentação das contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		

01.679.152/0001-25	-	-	-	Não iniciada	-
01.679.152/0001-25	-	-	-	Não iniciada	-
*Situação da Análise:			**Decisão:		
Concluída			Aprovada		
Em andamento			Reprovada		
Não iniciada			Em exigência		
Fonte: SEPIN					

3. GESTÃO FINANCEIRA

3.1. Subárea - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

3.1.1. Assunto - ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

3.1.1.1. Informação (14)

Renúncia de receitas federais no âmbito da Lei de Informática – Lei n.8.248, de 23/10/1991 e alterações posteriores.

A finalidade da Lei n.º 8.248/91, suas alterações e regulamentações é dotar o País de capacitação tecnológica e competitividade no Setor de TICs. A concessão do incentivo a produtos envolve o atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB e a outros requisitos, mas requer principalmente a apresentação de um Plano de P&D pelas empresas e o compromisso de realização dessas atividades que serão posteriormente verificadas por meio das análises dos RDAs

Referida Lei possui dupla função, quais sejam: de Política Industrial, na medida em que concede isenção e redução do IPI, e de Política de C&T, pois exige, como contrapartida, que a empresa beneficiada aplique um percentual do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma da Lei n.º 8248/91 em atividades de P&D.

O controle de legalidade quanto à aderência aos requisitos de elegibilidade e ao cumprimento das obrigações de contrapartida compete à SEPIN/MCT, que tem competência para a realização de inspeções nas empresas beneficiadas e nas instituições e centros de pesquisa credenciados.

3.1.1.2. Informação (15)

Avaliação da estimativa do Montante de Renúncias Tributárias a serem usufruídas no exercício.

Da análise da conformidade do Relatório de Gestão da SEPIN, verificou-se que não constam dados relativos às renúncias tributárias do exercício de 2011. Questionado sobre o fato pelo item 23 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/002, transcrito a seguir, o gestor apresentou a manifestação que vem em seguida:

“Com relação à conformidade das peças do Relatório de Gestão, esclarecer a ausência de detalhamento dos dados do exercício de 2011 nos quadros nos quadros de renúncia tributária: A.14.2, A.14.4, A.14.6 e A.14.8.

Resposta:

Conforme estabelece os dispositivos legais da Lei de Informática, os dados de renúncia Tributária do ano base 2011, somente estarão disponíveis, após 31 de julho no ano subsequente, ou do ano de 2012. Esta é a data limite para as empresas beneficiárias dos incentivos da Lei de Informática apresentarem o Relatório Demonstrativo Anual de Aplicação em P&D. “

Portanto, os dados disponíveis para avaliação no Relatório de Gestão de 2011 dizem respeito às renúncias tributárias realizadas em 2010, que são informadas a SEPIN por meio dos Relatórios Demonstrativos - RDs encaminhados em 31 de Julho de 2011.

Do relatório de gestão, no entanto, tem-se os montantes de renúncias tributárias gerido pela SEPIN, conforme quadro a seguir:

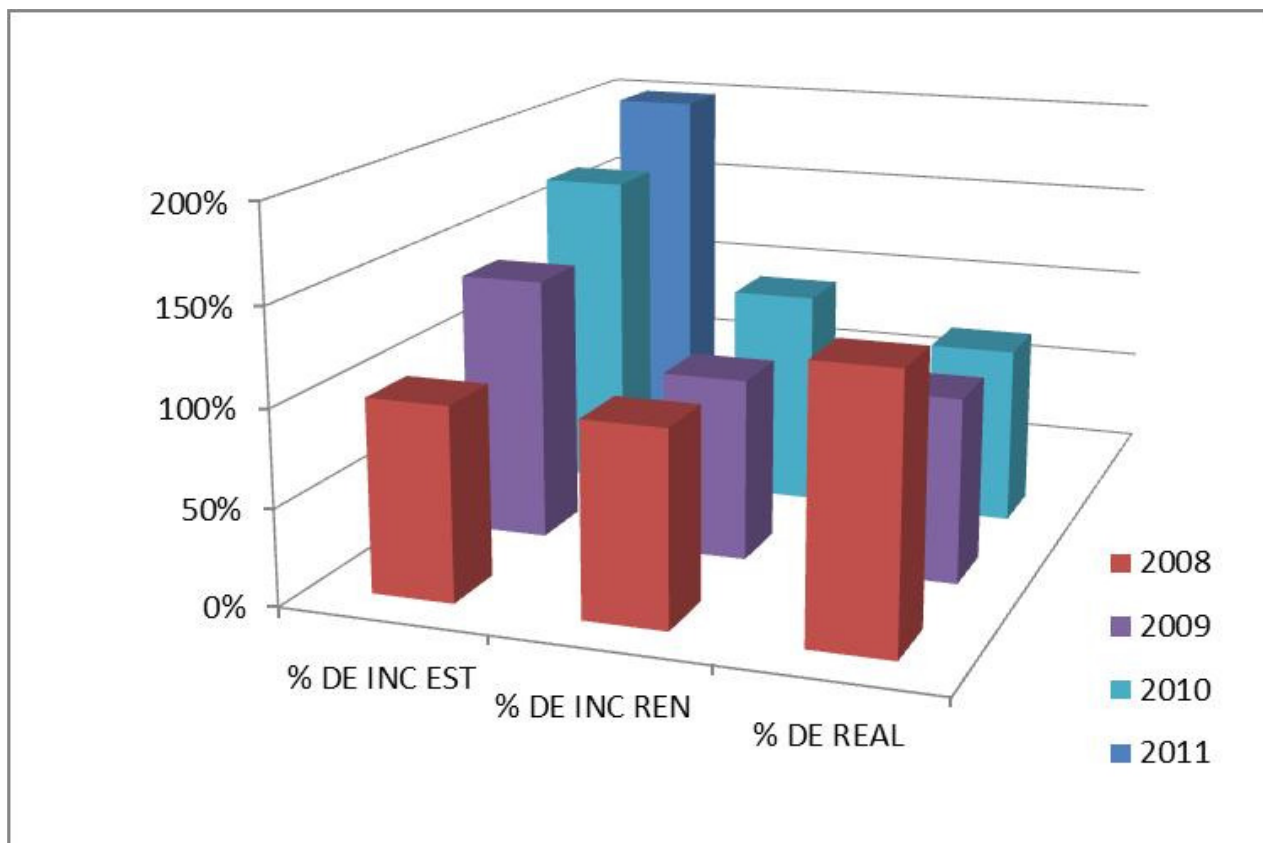
	2008	2009	2010	2011
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA (a)	2.816.101.040,00	3.861.558.436,00	4.767.105.000,00	5.600.000.000,00
% DE INCREMENTO DA ESTIMATIVA (b) *1	100%	137%	169%	199%
REALIZAÇÃO DA RENUNCIA (c)	3.895.345.330,78	3.688.500.105,31	4.420.493.851,82	
% DE INCREMENTO DA RENUNCIA EFETIVA (d) *1	100%	95%	113%	
% DE REALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DE RENUNCIA (e = c/a)	138%	96%	93%	

*1 = tomando como base o exercício de 2008

Fonte: Relatório de Gestão da SEPIN de 2011 e de 2010.

A partir desse quadro, verifica-se que a SEPIN projetou uma expansão da renúncia tributária (linha b) muito maior do que efetivamente se realizou (linha d), acarretando na redução do percentual de realização da renúncia (linha e), de 138% para 93%. A seguir, é apresentado um gráfico com os valores

dos percentuais de incremento da estimativa da renúncia tributária (% DE INC EST), percentual de incremento da renúncia efetiva (% DE INC REN) e percentual de realização da estimativa de renúncia (% DE REAL):



A partir do quadro e do gráfico evidencia-se que, tanto em termos absolutos como em percentual, a renúncia tributária de 2009 foi menor do que a de 2008, mesmo assim, a SEPIN estimou que a renúncia tributária em 2010 seria maior do que a estimativa de 2009.

Registra-se que, com o aumento anual progressivo da estimativa de renúncia de receita em taxa superior à da efetivamente realizada, o percentual de realização de renúncia (% de REAL) é reduzido a cada ano.

Em manifestação ao Relatório Preliminar, por e-mail em 24.07.2012 as 14:13h, a SEPIN assim se pronunciou:

“ No tocante à Informação (15), no item 3.1.1.2, sobre a avaliação da estimativa do montante de renúncias tributárias a serem usufruídas no exercício, é importante esclarecer que no decorrer do ano, em diversos momentos nos é solicitado a estimativa ou a realização de dados da renúncia fiscal, inclusive solicitação feita pela RFB (até março de cada ano) e também para fundamentar a expectativa de renúncia que deverá estar contemplada na LOA (ano subsequente).

Como reiterado em diversos relatórios de gestão de exercícios anteriores, o valor real da renúncia de cada ano é feito após a entrega dos RDAs que ocorre no ano subsequente – em julho-, conforme dispositivo legal. A projeção de expansão da renúncia tributária estimada pela previsão de entrada de novas empresas no setor, pela concessão de novos produtos e estimativas da atividade econômica do País, dentre outras, que não se realizou, decorre principalmente da questão conjuntural constatada no ano de 2009, atípica, em face da crise mundial ocorrida ao final de 2008, que impactou o crescimento do setor de TICs. Neste contexto, a expectativa de renúncia, para o ano de 2010, com base no ano anterior foi projetado bem acima da média.”

A partir desta manifestação tem-se justificada a realização da renúncia de 2010 abaixo da estimativa. Porém, resta necessário que sejam desenvolvidos estudos, pela SEPIN, buscando promover uma adequação das estimativas de renúncia aos cenários econômicos, para que se possa usar como indicador a renúncia prevista, desde que aderente a renúncia efetivamente realizada.

Adicionalmente, pode ressaltar que o indicador de Renúncia Prevista pode servir como uma boa estimativa da força de trabalho necessária para gestão da Lei de Informática, permitindo que os dirigentes da SEPIN possam utilizar este indicador para realizar gestões junto a outras unidades do MCTI para aumento de força de trabalho e priorização da implantação de sistemas de TI para auxílio a atividade de gestão da Lei de Informática.

3.1.1.3. Constatação (16)

Acúmulo de estoque de prestações de conta das Renúncias Tributárias – RD pendentes de análise pela SEPIN.

Tendo por escopo aferir o atendimento ao compromisso a respeito das prestações de conta das Renúncias Tributárias - RDs protocolizadas em 2006, 2007 e 2008, conforme manifestação consignada no Relatório de Auditoria nº 201108892, foi solicitado à SEPIN, pelo item 58 da SA 201203610/004, um quadro com a informação sobre os RD protocolizados em cada exercício.

2006		2007		2008		2009		2010	
Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante
280	497.608.609,19	318	650.995.397,15	377	735.841.123,89	446	641.360.820,82	450	829.200.000,00

Fonte: Resposta a SA 201203610.

No item 59 da referida SA 201203610/004 foi solicitado um quadro com a indicação do quantitativo e do montante de RDs ainda em pendência de avaliação, resultando no quadro a seguir:

2006		2007		2008		2009		2010	
Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante
116	375.063.225,19	172	627.125.588,50	295	734.607.835,72	376	641.360.820,82	450	829.200.000,00

Fonte: Resposta a SA 201203610.

Podem-se confrontar os dois quadros, com a finalidade de obter a relação entre as RDs pendentes de avaliação e o total de RDs protocolizados como segue:

2006		2007		2008		2009		2010	
Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante	Qtd.	Montante
41,43%	75,37%	54,09%	96,33%	78,25%	99,83%	84,30%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Processamento de dados da resposta a SA 201203610.

Em relação à avaliação dos Relatórios Demonstrativos - RDs, o Relatório CGU nº 201108892, que avaliou a Gestão da SEPIN de 2010 traz a seguinte informação:

“No item 3.1.2.3 do Relatório nº 244136 - CGU, avaliação da gestão de 2009, havia recomendação para que a Secretaria estabelecesse um cronograma para a redução do seu passivo de 257 RDs aguardando análise. A SEPIN comprometeu-se a reduzir o estoque do passivo de RDs de 2006 a 2008, manifestando-se por meio do Ofício n.º 287/2010 - GAB/SEPIN, de 23/06/10, da seguinte forma:

"O cronograma solicitado para a conclusão das análises dos RDs citados, está estabelecido da seguinte forma: RDs do ano base 2006 até junho de 2011; RDs do ano base de 2007 até dezembro de 2011 e RDs do ano base de 2008 até julho de 2012."

Em resposta ao item 5 da Solicitação de Auditoria n.º 20110718/001, verificou-se que a situação permanece idêntica, pois dos 280 RDS apresentados, 257 continuam sem distribuição para análise. Por meio do item nº 15 da Solicitação de Auditoria n.º 04, questionou-se a respeito da operacionalização das análises para que o estoque referente ao exercício de 2006 seja zerado até junho de 2011. Também foi questionado se o cronograma para os exercícios de 2007 e 2008 será mantido. Em resposta ao item nº: 15 da Solicitação de Auditoria n.º 04, sobre o encaminhamento das análises dos RDs, a UJ manifestou-se da seguinte forma:

"item 15 – a) Quanto à solicitação relativa ao passivo do Relatórios Demonstrativos Anuais, foi realizada distribuição desses RDs para análise parcial no período de 2006 a 2009, estando pendente a conclusão das análises dos projetos de P&D. Estas análises possibilitaram gerar relatórios estatísticos anuais de resultados quanto à evolução dos investimentos do setor, encaminhados periodicamente ao Secretário da SEPIN e ao Ministro de C&T e disponibilizados na página do MCT/SEPIN. Ressaltamos neste ano, o esforço iniciado por meio de força tarefa da SEPIN para iniciar as análises desses projetos das empresas mais expressivas em faturamento, nos últimos quatro anos, e que mais investem em P&D, com a implementação e teste do módulo informatizado do SIGPLANI de gestão da Lei de Informática. Quanto aos atrasos nas análises dos projetos de P&D das empresas, cabe ressaltar que a legislação estabelece que nos casos de não cumprimento ou insuficiência de aplicações das obrigações da contrapartida do benefício fiscal serão aplicadas às beneficiárias dos incentivos fiscais sanções de multa e atualização monetária pela SELIC dos valores devidos".

Ainda sobre o assunto, a UJ, ao complementar informações sobre os Itens 16 e 17 (Órgão de Controle Interno -OCI – Plano de Providências Recomendação 001), esclareceu o seguinte: "Para atendimento à Recomendação: 001 do Relatório nº 244136- CGU 2ª Parte, estão sendo tomadas as providências de modo a equacionar o passivo dos RDs não concluídos, com a evolução do sistema informatizado de análise reiteramos a resposta informada no item 15 e a Providência Adotada no item 9.2.8 (folha 75 do Relatório de Gestão 2010). Neste sentido, com base no Planejamento Estratégico da SEPIN em Maio/2011 foi reformulado o cronograma de conclusão de análise dos RDs do ano-base de 2006 – para dezembro de 2011, do ano-base de 2007 – para junho de 2012 e do ano-base de 2008 - para dezembro de 2012".

Portanto, constata-se o descumprimento, pela SEPIN, dos prazos assumidos para o atendimento da Recomendação 001 do Relatório nº 244136 - CGU 2ª Parte. Esses prazos foram replicados no Relatório CGU nº 201108892, que avaliou a Gestão da SEPIN no exercício de 2010.

Ainda, verifica-se que, de que de agosto de 2007 a dezembro de 2011, ou seja, em 53 meses só foram avaliados 24.63% do montante de recursos das prestações de conta nos Relatórios Demonstrativos do ano base de 2006, ou seja, os RDs estão sendo analisados à razão de aproximadamente 0,47% (em relação aos recursos) a cada mês, o que aponta que a conclusão da avaliação dos RD de 2006, mantido o mesmo ritmo de análise, levaria mais 162 meses, ou mais de 13 anos para que se analise os 75,37% de montante de Renúncias ainda em estoque.

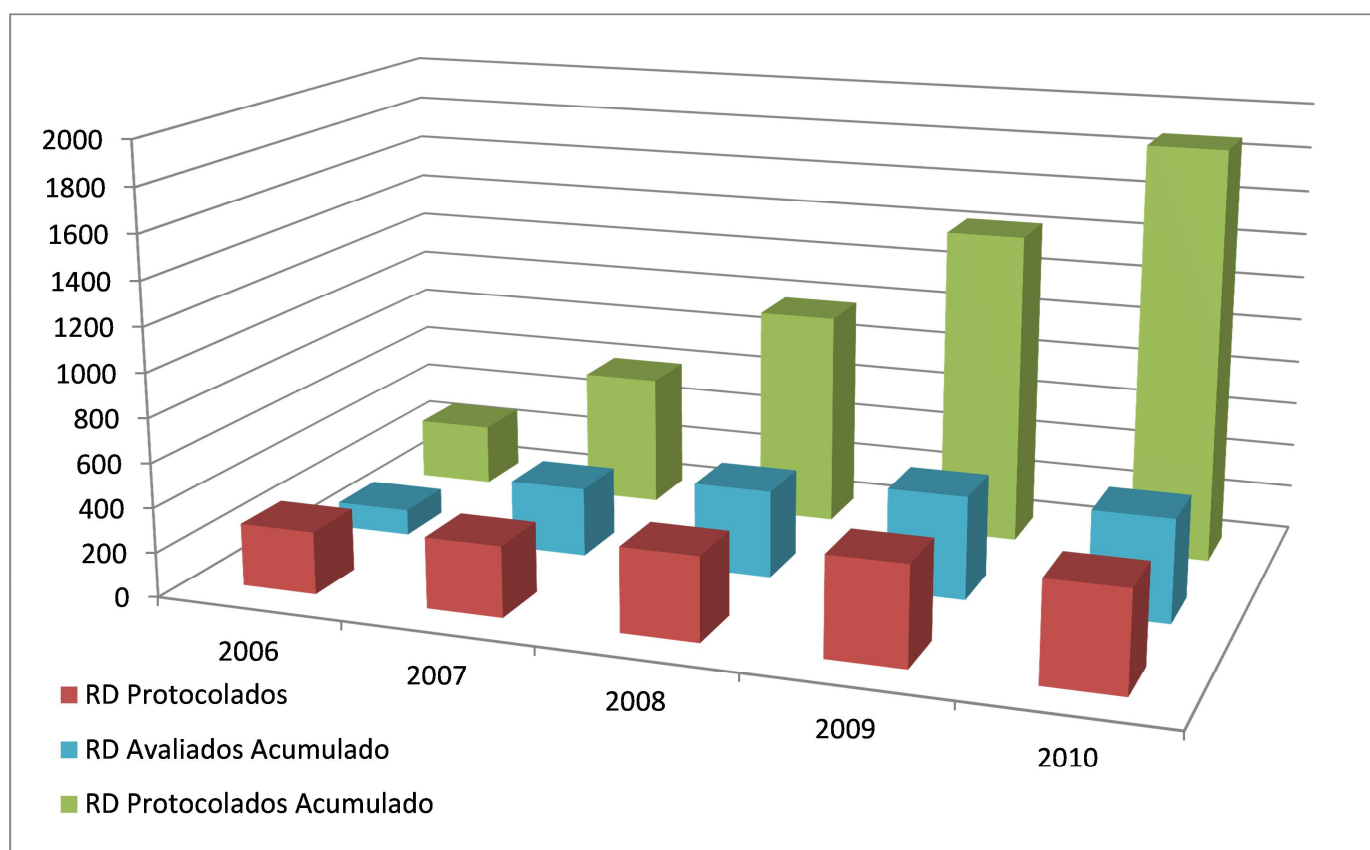
A partir das informações presentes aos relatórios de Gestão da SEPIN referentes aos exercícios de 2009

e 2010, e da resposta aos itens 58 e 59 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/004, pode ser elaborado o quadro a seguir, o qual informa, na coluna b, o total de RDs protocolados do ano base, na coluna a; a sua acumulação, na coluna “c”; o total de RDs do ano base avaliados, na coluna d; a sua acumulação, na coluna “e”; e, na coluna “f” o percentual total de avaliação, obtido a partir da razão entre as colunas “e” e “c”.

Ano Base (a)	Protocolados (b)	RD Protocolados Acumulado (c)	RD Avaliados (d)	RD Avaliados Acumulado (e)	Percentual de Avaliação Acumulado (f = e/c)
2006	280	280	164	116	58,57%
2007	318	598	146	310	51,84%
2008	377	975	82	392	40,21%
2009	446	1421	70	462	32,51%
2010	450	1871	0	462	24,69%

Fonte: Processamento dos dados da resposta a SA 201203610/001.

Pode-se gerar um gráfico com estes dados, a seguir:



De forma similar, pode-se elaborar um quadro com os montantes de recursos de renúncia tributária protocolados e avaliados, resultando no quadro a seguir.

Ano	RD	RD Protocolados	RD Avaliados	RD Avaliados	Percentual de
-----	----	-----------------	--------------	--------------	---------------

Base (a)	Protocolados (b)	Acumulado (c)	(d)	Acumulado (e)	Avaliação Acumulado (f = e/c)
2006	497.608.609,19	497.608.609,19	122.545.384,00	122.545.384,00	24,63%
2007	627.125.588,50	1.148.604.006,34	23.869.808,65	146.415.192,65	12,75%
2008	734.607.835,72	1.884.445.130,23	1.233.288,17	147.648.480,82	7,84%
2009	641.360.820,82	2.525.805.951,05	0,00	147.648.480,82	5,85%
2010	829.200.000,00	3.355.005.951,05	0,00	147.648.480,82	4,40%

Fonte: Processamento dos dados da resposta a SA 201203610.

A partir dos quadros acima, pode-se evidenciar que, embora a SEPIN tenha apresentado o compromisso de avaliar os RDs protocolados nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 até dezembro de 2012, até o momento foram avaliados 40,21% do quantitativo de RDs, correspondendo ao montante de 7,84% das renúncias. Isso significa que, em pouco mais de 6 meses (até dezembro de 2012) a SEPIN deverá avaliar 59,79% dos RDs, totalizando R\$1.736.796.649,41, ou seja, em torno de 12 vezes o valor para o qual a SEPIN precisou de mais de 24 meses para avaliar.

Face ao exposto, constata-se que a SEPIN não vem tomando medidas efetivas para diminuição do passivo de análise de RDs, o que traz como consequência o aumento do passivo de RDs a ser avaliado pela SEPIN a cada ano, expondo os seus dirigentes a riscos, entre os quais o de mudanças de legislação, que pode acarretar a prescrição da possibilidade de recuperação de recursos de renúncias que não tenham atendido aos pré-requisitos estabelecidos na Lei de Informática vigente.

Causa:

Deficiência no quantitativo do quadro pessoal da SEPIN.

Precariedade de mecanismos de controle de prazo de análise de processos.

Planejamento inadequado da avaliação dos RD.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"No que tange à Constatação (16), relativa ao Item 3.1.1.3, sobre o acúmulo de estoque de prestações de conta das Renúncias Tributárias – RD pendentes de análise pela SEPIN e ainda a dedução da Equipe de Auditoria afirmando:

“Ainda, verifica-se que, de que de agosto de 2007 a dezembro de 2011, ou seja, em 53 meses só foram avaliados 24.63% do montante de recursos das prestações de conta nos Relatórios Demonstrativos do ano base de 2006, ou seja, os RDs estão sendo analisados à razão de aproximadamente 0,47% (em relação aos recursos) a cada mês, o que aponta que a conclusão da avaliação dos RD de 2006, mantido o mesmo ritmo de análise, levaria mais 162 meses, ou mais de 13 anos para que se analise os 75,37% de montante de Renúncias ainda em estoque”, é um equívoco de avaliação.

Cabe esclarecer que, como informado no Relatório de Gestão de 2010, o quadro referência para as análises dos Projetos dos RDAs já indicavam o estágio das análises, que não se iniciam necessariamente após a entrega dos mesmos, que ocorre em agosto de cada ano. Em particular, a do ano base 2006 iniciou-se em junho 2011, ou seja, 7 (sete) meses até dezembro desse ano, além das análises dos anos de 2007, 2008 e 2009 como informado no quadro de referência. A UJ entende que

houve uma extrapolação linear, incorreta, considerando que outros técnicos são também alocados nessas atividades à medida de término de outras atividades. Como bem mencionado na Recomendação 1, a deficiência estrutural da força de trabalho da SEPIN constitui um impedimento para o cumprimento das previsões estabelecidas.

A partir destes esclarecimentos a UJ entende que se faz necessário que a Equipe de Auditoria reavalie a afirmação que: **“A partir dos quadros acima, pode-se evidenciar que, embora a SEPIN tenha apresentado o compromisso de avaliar os RDs protocolados nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 até dezembro de 2012, até o momento foram avaliados 40,21% do quantitativo de RDs, correspondendo ao montante de 7,84% das renúncias. Isso significa que, em pouco mais de 6 meses (até dezembro de 2012) a SEPIN deverá avaliar 59,79% dos RDs, totalizando R\$1.736.796.649,41, ou seja, em torno de 12 vezes o valor para o qual a SEPIN precisou de mais de 24 meses para avaliar”**, cujas premissas estão equivocadas.

Neste sentido, aceitamos parcialmente as “causas” mencionadas e acatamos as recomendações, ressalvando que a UJ dispõe de procedimentos (“ritos”) de avaliação dos RDAs e mecanismos de controle dos mesmos.

No entanto, todo um esforço de simplificação das análises dos RDAs, seguindo estritamente os marcos legais, tem sido realizado, o que levou ao aumento substancial de resultados de análises em relação ao ano anterior.”

Análise do Controle Interno:

Que se pese a manifestação apresentada trazer novos elementos para emissão de opinião da equipe de auditoria, tais como a de que a avaliação dos RDs de 2006 somente foi iniciada em junho de 2011, entende-se que a constatação, de que a SEPIN não vem tomando medidas efetivas para diminuição do passivo de análise de RDs, permanece válida, face a ausência de informação sobre a conclusão das avaliações dos RDs do ano base de 2006.

Ressalta-se que não foram trazidas, pela SEPIN, novas manifestações que ratifiquem ou retifiquem o cronograma de avaliação dos RDs, ensejando que o compromisso assumido pela secretaria, da finalização avaliações dos RDs protocolados nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 até dezembro de 2012 permaneça válido.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que sejam realizadas gestões para aumento da força de trabalho da SEPIN.

Recomendação 2:

Que seja apresentado um plano de trabalho para efetiva avaliação do passivo de RD, bem como de planejamento de datas limites para avaliação dos RD de pendentes de avaliação, para todos os períodos existentes, com a indicação da força de trabalho necessária, bem como dos ritos de avaliação dos RD e dos mecanismos e procedimentos de controle que serão adotados.

4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

4.1.1. Assunto - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1. Informação (27)

Composição do quadro de recursos humanos da SEPIN.

Verificou-se que a SEPIN não preencheu todos os quadros previstos na Portaria TCU 123/2011, dentre os afetos à área de gestão de recursos humanos da unidade. O Quadro A.5.2 – “Situações que reduzem a força de trabalho da UJ” está com a informação de “não se aplica” e o Quadro A.5.9 – “Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos dois Anteriores” está parcialmente preenchido.

Questionou-se ao gestor, por meio da SA 201203610/002, sobre as impropriedades apontadas. Em atendimento, informou o seguinte:

- em relação ao Quadro A.5.2: *“Ausência justifica-se pela não disponibilização da CGRH com o entendimento de não aplicabilidade do quadro. Informamos que os egressos decorrem de servidores (analistas de C&T) que se aposentaram (3), outros (2) servidores recém-concursados cujo perfil estava inadequado para as funções foram redistribuídos dentro do MCTI, um contratado CLT (reintegrado/anistiados) apoio administrativo solicitou transferência para outro órgão do executivo.”*

- quanto ao Quadro A.5.9: *“Não se aplica, as informações são usualmente concentradas na área de RH -CGRH/SPOA do MCTI.”*

Não obstante os esclarecimentos apresentados, importa ressaltar que a unidade deve registrar em sua prestação de contas todas as informações afetas à gestão, seguindo as peças e conteúdos demandados pelo Tribunal de Contas da União, ainda que a informação não tenha sido produzida na unidade ou que seja gerenciada por outra unidade, como é o caso em comento.

Além disso, no Relatório de Gestão não há análise crítica do quadro de pessoal da SEPIN. Dessa forma, solicitou-se ao gestor, por meio da SA 201203610/002, comentar os seguintes pontos:

a. suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade;

b. realização de estudos pela Unidade quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades;

c. utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação;

d. realização de análises, pela Unidade, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Em atendimento, o gestor apresentou o que segue:

“A deficiência de pessoal na SEPIN para fazer frente às suas atribuições legais tem sido sistematicamente apontada nos relatórios de gestão anteriores. O último estudo/levantamento dos perfis necessários para a UJ foi realizado para compor o concurso realizado em 2008, cujo ingresso de cinco analistas deu-se em 2009.

Encontra-se em curso nova avaliação de perfil para compor o concurso autorizado conforme a Portaria nº 553, de 8 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2011, de acordo com a disponibilidade de vagas a ser definida.”

No que se refere aos servidores ativos à disposição da SEPIN, evidenciou-se que a maioria (78%) é da carreira vinculada ao órgão e que não há servidores cedidos. Todavia, não houve manifestação expressa do gestor acerca da suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, tendo sido relatado apenas que há “deficiência de pessoal”. Sobre o assunto, segundo informado pelo gestor, o estudo mais recente sobre o dimensionamento da força de trabalho da SEPIN foi realizado em 2008. Considerando o lapso de 4 anos, existe a possibilidade de que os resultados do estudo não mais se apliquem à realidade da SEPIN, uma vez que novas atribuições podem ter sido agregadas, assim como a ocorrência de possíveis ajustes no planejamento estratégico da unidade, não que impacta diretamente a quantidade e o perfil desejável dos servidores. Contudo, em vista da informação de que está em curso nova avaliação de perfil dos servidores em função da realização de concurso público autorizado para o MCTI, pode-se considerar o fato superado, sem prejuízo de nova avaliação nas próximas contas da unidade.

Ainda, verifica-se que não houve menção à questão da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias. Consta dos demonstrativos registrados no Relatório de Gestão que pouco mais de 30% do quadro de pessoal é composto por servidores acima dos 51 anos de idade, sendo que dessa parcela, 30% está acima dos 60 anos de idade, o que torna necessário a realização de gestões junto a área de Recursos Humanos para que se tenha uma diretriz em relação a provimento de novos servidores para a SEPIN.

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"A UJ tem reiteradamente manifestado aos órgãos de controle CGU e TCU, quer no escopo dos Relatórios de Gestão dos últimos seis anos quer nas respostas às SAs encaminhadas, a deficiência estrutural do quantitativo do corpo técnico para fazer frente às ações que lhe são atribuídas, que por ser transversal aos demais segmentos da economia, com a importância que o setor adquire tanto economicamente, como para o desenvolvimento social, estas ações tem aumentado sistematicamente. Apenas para citar algumas destes programas e instrumentos estratégicos e ações do Governo Federal podemos mencionar o Plano Nacional de Banda Larga-PNBL, Poder de Compra, Regulação de Investimentos de P&D das Teles, Programas de Financiamento para a Indústria, Regime Especial para Um Computador por Aluno- REUCA., dentre outros.

Mesmo reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelo Governo para atender às demandas feitas por diversos órgãos, a UJ ressalta que a ausência de soluções concretas, em particular quanto questão de sua estrutura funcional de cargos de direção e assessoramento, , claramente inadequada, bem como o reduzido contingente da força de trabalho nos últimos anos, tem levado a UJ à necessidade de estabelecer prioridades em determinadas ações em detrimento de outras. No contexto da gestão de políticas públicas estes impedimentos acarretam falhas na consecução dos objetivos da Política que devem ser implementados observando os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade.

Neste sentido, gestões junto à Alta Administração sempre foram feitas e encaminhadas pelos Dirigentes da UJ, sendo que a última solicitação conforme expresso no Memo nº 454/2011-GAB/SEPIN, foi encaminhada em 30 de setembro de 2011, em anexo.

Recentemente em mais uma ação direcionada para demonstrar os problemas e as limitações da SEPIN que impactam a implementação da Política o Dirigente da UJ realizou, juntamente com a equipe técnica da Secretaria, apresentação presencial ao Ministro e ao Secretário Executivo da Pasta, em anexo.

Em síntese, a UJ entende que as deficiências apontadas na gestão da SEPIN, parece-me que aplicam-se a diversos outros órgãos públicos, tendo como principais causas a própria estrutura desses órgãos: deficiência de RH, tanto para as atividades fim como para as atividades meio; a falta de recursos orçamentários para muitas atividades; reduzida capacidade de planejamento dos órgãos; estrutura computacional deficiente aliada à excessiva complexidade para informatização de rotinas, atividades, procedimentos, gestão, acompanhamento e serviços prestados, etc., caracterizando causas estruturais que ultrapassam as competências e atribuições da Secretaria."

Portanto, verifica-se que a SEPIN vem realizando gestões junto a outras unidades do MCTI na busca de ampliar a sua força de trabalho, o que pode ser destacado como ponto positivo da gestão da SEPIN neste exercício.

5. GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

5.1. Subárea - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

5.1.1. Assunto - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

5.1.1.1. Informação (20)

Conformidade com a LRF, nos aspectos relacionados aos art. 11 e 25.

Considerando que, em consultas aos sistemas SIAFI e SICONV não foram identificados os dados de Termos de Cooperação, foram utilizados, para verificação da conformidade com a LRF, nos aspectos relacionados aos art. 11 e 25, os dados do Relatório de Gestão e também aqueles encaminhados em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201203610/001.

No Relatório de Gestão, no quadro A.2.2. é informado sobre a celebração de 6 (seis) instrumentos de transferência, conforme quadro a seguir. Todas as transferências foram realizadas por Termo de Cooperação, com vigência a partir de 2011, tendo sido repassado todo o valor pactuado no exercício e sem a exigência de contrapartida.

Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Vigência	
		Global	Tipo	Início	Fim
01200.000556/2011-73	153019 – Universidade Federal Tecnológica do Paraná	100.000	Ente Federal	2011	2011
00000.047498/2011	35080970/0001-36 – Rede Nacional de Pesquisa	1.350.000	Organização Social	2011	2013
01200.004106/2011-50	364102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	200.000	Ente Federal	2011	2012
00000.047498/2011	35080970/0001-36 – Rede Nacional de Pesquisa	450.000	Organização Social	2011	2012
01200.002954/2011-24	240129 – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	200.000	Ente Federal	2011	2012
01200.004745/2011-15	364102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	758.831,39	Ente Federal	2011	2013

Fonte: Relatório de Gestão, com complementação de dados do item 01 da SA 01.

Por se tratarem, essas transferências realizadas pela SEPIN, de transferências a entes federais e a entidade privada (Organização Social), não se aplica a verificação do atendimento ao estipulado nos

artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Visando identificar a exigência, por parte do concedente, de demais artigos da LRF, foi avaliado 1(um) instrumento de transferência de um total de 06, correspondendo ao valor de R\$100.000,00 de um total de R\$3.058.831,00.

Com vistas a examinar a ocorrência, no Plano de Trabalho aprovado, de menção à utilização de recursos para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, o que é vedado no inciso X do art. 167 da Constituição Federal (LRF art 25 § 1º, inciso III), foi solicitado o processo nº 01200.000556/2011-73, no qual se evidenciou que o objeto do Termo de Cooperação, operacionalizado pelo Termo de Descentralização de Crédito – TDC foi a viabilização da realização do X Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software – SBQS 2011.

Os recursos transferidos à Universidade Federal Tecnológica do Paraná – UFTPR, no processo nº 01200.000556/2011-73, conforme Relação de pagamentos (Anexo IV do ofício 16/2012 – DIROF, de 13.03.2012), foram utilizados para o pagamento de fornecimentos de passagens (empresa Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ.: 35.636.034/0001-51), e para pagamento da empresa que organizou os eventos (empresa P.O & J.S Eventos Ltda.), não restando evidenciada a transgressão aos citados normativos, Art. 25 § 1º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

5.1.1.2. Informação (21)

Ausência de transferências que se enquadrem nos requisitos de obrigatoriedade de uso de chamamento público.

Buscando avaliar a obrigatoriedade de realização de chamamento público a SEPIN foi questionada pelo item 3 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/001, tendo recebido como manifestação o seguinte quadro com a relação das transferências e os chamamentos públicos realizados em 2011.

CNPJ/UG	Conveniente nome	Número SIAFI/ SICONV	Número chamamento	Data de Publicação
154010	UFPA	01200.00403/2010-45	UFPA	
364101	CNPq	01200.000729/2010-72	CNPq Edital Nº 059/2008 – CI-BRASIL 2	17/02/2008
15224	Universidade Federal do Ceará-UFC		Universidade Federal do Ceará-UFC	
05.971.682.0001-01	Associação Software Livre.Org		Associação Software Livre.Org	
02.227.878/0001-20	Sociedade Núcleo de Apoio à Produção e	01.0081.00/2010	Sociedade Núcleo de Apoio à Produção e Exportação de	

	Exportação de Software-RIOINFO		Software-RIOINFO	
36201	CNPq	01200.003823/2010/83	CNPq Apoio à participação de pesquisadores brasileiros nos eventos: <i>ICT 2010 – Digitally Driven</i> e <i>UE-Latin American ICT Gateway</i>	
36201	CNPq	01.0113.00/2010	Edital MCT/CNPq/MEC/CAPES nº58/2008	17/12/2008
36201	CNPq	01200.004208/2010-94	CNPq Latin Display 2010	
240123	LNCC	01200.001048/2010-21	LNCC	
15257	FUB/CDT-UnB	01200.004223/2010-32	FUB/CDT-UnB	
153019	UFTPR	01200.000556/2011-73	UFTPR -	
36201	CNPq	01200.003331/2011-79	CNPq Programa de capacitação institucional/PCI,DSE 055582/2011	27/05/2011
			CNPq Suplementação Orçamentária do Edital 14/2011 Universal para área de Ciência da Computação	05/08/2011
03508097/000136	RNP	012000.003789/2010-47		

Evidencia-se neste quadro que para duas transferências foram celebradas com entes privados, para as quais seriam necessárias a realização de chamamento público: o convênio celebrado com a “Sociedade Núcleo de Apoio a Produção e Exportação de Software-RIOINFO” (CNPJ: 86.846.706/0001-94) e o convênio celebrado com a “Associação Software Livre.Org” (CNPJ: 05.971.682.0001-01).

De consulta ao sistema SICONV verificou-se que o convênio nº 755735, processo nº 01200.000999/2011-64, seria celebrado com “Associação Software Livre.Org”. No entanto, encontra-se na situação de não publicado e com o empenho nº 2011NE800763, emitido em 21-06-2011, no valor de R\$90.000,00, cancelado em 03-08-2011, pelo empenho 2011NE801019, o que torna irrelevante a avaliação da justificativa para a ausência de chamamento público, já que o convênio não foi publicado e não ocorreu, portanto, a liberação de recursos financeiros no exercício de 2011.

A partir de consulta ao SICONV, verificou-se que o convenio nº 755491, processo nº 01200.001195/2011-82, seria celebrado com a “Sociedade Núcleo de Apoio a Produção e Exportação de Software-RIOINFO”. No entanto, este convênio se encontra na situação de não publicado e com o empenho nº 2011NE800693, emitido em 09-06-2011, no valor de R\$80.000,00, cancelado em 09-11-

2011, pelo empenho 2011NE801817, o que torna irrelevante a avaliação da justificativa para a ausência de chamamento público, já que o convênio não foi publicado e não ocorreu, portanto, a liberação de recursos financeiros no exercício de 2011.

Pelo exposto, resta configurado que não cabe emissão de opinião sobre a utilização de chamamento público pela SEPIN, no exercício de 2011, posto a ausência de transferências que se enquadrem nos requisitos de obrigatoriedade de uso de chamamento público.

5.1.1.3. Informação (22)

Inconsistência nos dados de transferências apresentados nos quadros A.6.1 a A.6.3.

Para aferir a conformidade das informações prestadas aos quadros A.6.1, A.6.2 e A.6.3 foi solicitado, pelo item 1 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/001, o encaminhamento de um quadro com a informação sobre todas as transferências vigentes nos exercícios de 2009 a 2011, e com o número SIAFI ou SICONV, obtendo-se o quadro a seguir.

N ^a SIAFI/ SICONV	Nº PROCESSO	VALOR PACTUADO	MOD	SIT	INICIO	FINAL	TIPO
	01200.000308/2009 -16	100.000,00	3	4	01/02/2009	30/09/2009	1
	01200.000307/2009 -63	69.562,52	3	4	18/04/2009	30/10/2009	1
	01200.001414/2009 -17	40.700,00	3	4	15/06/2009	30/07/2009	1
01.0007.00/2009	01200.001274/2009 -79	137.655,85	1	4	22/06/2009	30/11/2009	4
01.0035.00/2009	01200.000534/2009 -99	100.000,00	1	4	04/09/2009	30/11/2009	4
	01200.0003524/2009 -13	30.000,00	3	4	15/11/2009	30/01/2010	1
01.0145.00/2009	01200.0004436/2009 -21	125.000,00	1	4	29/12/2009	30/06/2010	4
13.0028.00/2009	01200.005008/2009 -15	500.000,00	4	1	31/12/2009	13/05/2012	4
	01200.000403/2010 -45	80.000,00	3	4	15/02/2010	30/09/2010	1
	01200.000729/2010 -72	500.000,00	3	4	02/04/2010	30/12/2010	1
	01200.001684/2010 -53	75.515,00	3	4	24/05/2010	30/07/2010	1
01.0081.00/2010	01200.001152/2010 -16	125.000,00	1	4	19/07/2010	31/12/2010	4
01.0113.00/2010	01200.001040/2010 -65	100.000,00	1	4	30/08/2010	30/11/2010	4
	01200.003823/2010 -83	100.000,00	3	4	01/09/2010	30/12/2010	1
	01200.003759/2010						

	-31	200.000,00	3	1	15/09/2010	30/09/2012	1
	01200.004208/2010 -94	60.000,00	3	4	21/10/2010	30/12/2010	1
	01200.001048/2010 -21	70.000,00	3	4	27/10/2010	01/02/2011	1
	01200.004223/2010 -32	42.000,00	3	4	04/11/2010	30/12/2010	1
	01200.000556/2011 -73	100.000,00	3	4	15/03/2011	30/09/2011	1
	01200.003331/2011 -79	100.500,00	3	1	15/10/2011	30/12/2012	1
	01200.004745/2011 -15	600.000,00	3	1	19/12/2011	30/12/2012	1
1042/2010	01200.003789/2010 -47	1800.000,00	3	1	30/12/2011	30/12/2012	4

Nota: Para os números SIAFI não disponibilizados, a consulta pode ser feita por meio do Nº PROCESSO correspondente.

*1 Modalidade: 1 – Convênio, 2 - Contrato de Repasse, 3 - Termo de Cooperação, 4 - Termo de Compromisso ou 5 - contrato.

*2 Situação: 1 – Adimplente, 2 – Inadimplente, 3 - Inadimplência Suspensa, 4 – Concluído, 5 – Excluído, 6 – Rescindido ou 7 – Arquivado.

*3 Tipo: 1 – Ente federal, 2 Ente estadual, 3 – Ente municipal ou 4 – Entidade Privada

Fonte: Relatório de Gestão da SEPIN 2011.

Do confronto entre este quadro e o quadro A.6.1., do Relatório de Gestão, podem ser evidenciadas as seguintes inconformidades:

Nº PROCESSO	INCONFORMIDADE
00000.047498/2011	Não foi listado na manifestação ao item 1 da SA 2012003610/001
01200.004106/2011-50	Não foi listado na manifestação ao item 1 da SA 2012003610/001
01200.002954/2011-24	Não foi listado na manifestação ao item 1 da SA 2012003610/001

Portanto, resta evidenciada a desconformidade dos dados apresentados no quadro A.6.1 do Relatório de Gestão da SEPIN.

No quadro A.6.2 do Relatório de Gestão 2011, foram apresentados os seguintes quantitativos de instrumentos celebrados nos exercícios de 2011, 2010 e 2009.

TIPO	2011	2010	2009
1 – Convenio	0	3	2
2 - Termo de Parceria	0	0	8
3 - Termo cooperação	7	9	1

4 - Termo de compromisso	0	0	1
TOTAL	7	12	12

Fonte: Relatório de Gestão 2011.

Tomando como base o quadro encaminhado pela SEPIN como manifestação ao item 01 da SA 201203610/001, pode-se elaborar o quadro a seguir, sumarizando os tipos de transferências celebradas pela SEPIN nos exercícios de 2011, 2010 e 2009:

TIPO	2011	2010	2009
1 – Convenio	0	2	3
3 - Termo cooperação	4	8	4
4 - Termo de compromisso	0	0	1
TOTAIS	4	10	8

Fonte: manifestação ao item 01 da SA 201203610/001.

De maneira similar podem ser sumarizados os dados de transferências celebradas nos exercícios de 2011, 2010 e 2009, apresentados nos Relatórios de Gestão de 2011 (quadro A.6.1), de 2010 (quadro no item 6, pg. 61) e 2009 (quadro do item 6, pg. 49), resultando no quadro a seguir:

TIPO	2011	2010	2009
1 – Convênio	0	3	5
2 - Contrato de Repasse	0	1	0
3 - Termo cooperação	5	9	4
4 - Termo de compromisso	0	0	10
TOTAL	5	13	19

Fonte: Relatórios de Gestão 2011, 2010 e 2009.

Do confronto entre esses três quadros pode-se evidenciar a inconsistência entre as informações apresentadas pela SEPIN no quadro A.6.2 em relação às transferências registradas nos Relatórios de gestão dos exercícios de 2011, 2010 e 2009.

Do confronto entre o quadro A.6.3 e A.6.1 do Relatório de Gestão de 2011, verifica-se inconsistência entre os respectivos dados. O quadro A.6.3 informa que, em 2012, estarão vigentes 6 (seis) Termos de Cooperação, enquanto que, o quadro A.6.1 informa a celebração de somente 5 (cinco) Termos de Cooperação, que vigerão em exercícios posteriores (2012 a 2013). Questionada a esclarecer essa inconsistência entre os quadros no Relatório de Gestão, pelo item 17 da SA 201203610/002, a SEPIN informou: *“O número correto é 6 (seis) relativos aos termos de cooperação celebrados no SIAFI. O número adicional inicialmente informado refere-se a um Termo de Cooperação assinado com o Centro de Pesquisa Renato Archer-CTI/MCTI, conforme constava no SIAFI, porém foi devolvido devido a não possibilidade de realização, sob Nota de Devolução n^o”*

Portanto, a SEPIN esclareceu as inconsistências verificadas.

5.1.1.4. Informação (23)

Avaliação dos mecanismos e procedimentos de controle do planejamento e de monitoração das fiscalizações das transferências realizadas pela SEPIN.

Buscando avaliar os mecanismos e procedimentos de planejamento e de execução das fiscalizações das transferências realizadas pela SEPIN, face as inconformidades entre os dados apresentados no Relatório de Gestão de 2011 e as demais fontes consultadas, foi solicitado no item 02 da Solicitação de Auditoria nº201203610/001, o preenchimento dos dados das fiscalizações planejadas e realizadas, sendo encaminhado o quadro a seguir:

Número SIAFI/SICONV	Número do processo	Valor Repassado	Nº Parcela	Fisc. Planejada	Fisc. Realizada
	01200.001048/2010-21	70.000,00	Única		
	01200.000307/2009-63	69.562,52	Única	18/04/2009	-
	01200.000308/2009-16	100.000,00	Única	02/06/2009	02/06/2009
	01200.001414/2009-17	40.700,00	Única	15/06/2009	-
01.0007.00/2009	01200.001274/2009-79	137.655,85	Única	24/06/2009	24/06/2009
01.0035.00/2009	01200.000534/2009-99	100.000,00	Única	09/09/2009	09/09/2009
	01200.003524/2009-13	30.000,00	Única	15/11/2009	-
01.0145.00/2009	01200.004436/2009-21	125.000,00	Única	25/01/2010	25/01/2010
	01200.000729/2010-72	500.000,00	Única	02/04/2010	-
	01200.001684/2010-53	75.515,00	Única	24/05/2010	-
	01200.000403/2010-45	80.000,00	Única	07/06/2010	07/06/2010
	01200.000556/2011-73	100.000,00	Única	08/06/2010	08/06/2011
01.0081.00/2010	01200.001152/2010-16	125.000,00	Única	24/07/2010	24/07/2010
	01200.003823/2010-83	100.000,00	Única	01/09/2010	-
01.0113.00/2010	01200.001040/2010-65	100.000,00	Única	04/09/2010	04/09/2010
	01200.003759/2010-31	200.000,00	Única	15/09/2010	-
	01200.004208/2010-94	60.000,00	Única	21/10/2010	-
	01200.004223/2010-32	42.000,00	Única	04/11/2010	04/11/2010
	01200.003331/2011-79	100.500,00	Única	15/10/2011	-
13.0028.00/2009	01200.005008/2009-15	346.000,00	2	17/12/2011	17/12/2011

1042/2010	01200.003789/2010-47	1.800.0000,00	Única	--	--
-----------	----------------------	---------------	-------	----	----

Fonte: Resposta a SA 201203610/001 item 2.

A partir do quadro acima, foram selecionados para avaliação os processos que foram objeto de fiscalização, por parte da SEPIN, no exercício de 2011.

Da análise do processo nº 01200.000556/2011-73 não restou evidenciado documentos que caracterizem a fiscalização realizada pela SEPIN.

Da análise do processo nº 01200.005008/2009-15 verificou-se a realização de uma única visita in loco, em 07.12.2011, a sede da Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, em Campinas, culminando no relatório emitido em 06.02.2012. Conforme consignado no Relatório de Fiscalização In loco, a realização da fiscalização se deu em função do Decreto nº 7.152/2011, portanto, mais de 14 meses após a liberação dos recursos da primeira parcela, que ocorreu em 27.09.2010, evidenciando a intempestividade de atuação da SEPIN na fiscalização das transferências.

Da consulta aos empenhos emitidos em 2011, no SIAFI Gerencial, evidenciou-se a existência do processo nº 01200.004160/2008-08, que não foi relacionado no quadro anterior, também celebrado com a SOFTEX, que se manteve vigente no exercício de 2011. Da análise deste processo restou evidenciado a liberação de recursos da primeira parcela, no valor de R\$255.360,00, em 08.03.2009. Após a liberação do recurso desta primeira parcela, no entanto, evidenciou-se no processo a emissão de relatórios da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria em 10.06.2009, em 19.05.2010 e em 13.07.2011, sem que houvesse a indicação de realização de alguma fiscalização in loco do cumprimento do objeto.

A partir das análises dos três processos selecionados, verificou-se que a SEPIN apresentou informações inconsistentes a respeito de fiscalizações realizadas no exercício de 2011.

Questionado sobre os mecanismos e procedimentos de controle para a gestão das transferências, em manifestação ao item 4.a da Solicitação de Auditoria nº 201203610/001 a SEPIN encaminhou um check-list que seria adotado por esta secretaria para monitoração das transferências, no entanto, não foi evidenciado nos três processos avaliados o seu uso, o que evidencia a ausência de mecanismos de controle de prazos por parte da SEPIN.

Face o exposto conclui-se pela fragilidade dos mecanismos e procedimentos de controle que permitam o planejamento e a monitoração das fiscalizações das transferências realizadas pela SEPIN, o que ratifica a opinião já esboçada no item 2.2.2.2 deste relatório, em relação aos mecanismos de controle de gestão das transferências voluntárias.

5.1.1.5. Informação (52)

Avaliação dos dados de prestação de contas informados nos quadros A.6.4 e A.6.5.

Todas as transferências celebradas pelo MCTI são cadastradas nestes sistemas com indicação da UG 240101 (CGRL/SPOA) como “Unidade Gestora Executora”, dessa forma não se tem como, a partir da execução das consultas aos sistemas SIAFI e SICONV, conforme definido no procedimento de auditoria, identificar as Transferências sob a responsabilidade exclusiva da SEPIN.

Buscando avaliar as informações apresentadas pela SEPIN, pode-se, como alternativa, a partir do quadro recebido como manifestação ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 201203610/001 buscar verificar a situação dos convênios vigentes em 2011.

A partir do citado quadro pode-se evidenciar que das 22 transferências, que totalizam R\$5.055.933,37, somente 7, totalizando R\$2.887.655,85 possuem indicação de um número SIAFI ou SICONV, ou seja 32% das transferências, correspondendo a 57% do valor total, ainda assim, o número apresentado neste quadro é o número interno da transferência no âmbito do MCTI e não o número SIAFI/SICONV. Ainda assim, utilizando como argumento de pesquisa na consulta ao sistema SICONV o “número do processo” do quadro encaminhado pela SEPIN como manifestação ao item 01 da SA 201203610/001, obtêm-se os dados no quadro a seguir, todos na modalidade “convênio”:

N ^a SIAFI/ SICONV	Nº PROCESSO	Número Interno	VALOR PACTUADO	Situação	INICIO	FINAL
703772	01200.001274/2009-79	00007/2009	137.655,85	Aguardando Prestação de Contas	22/6/2009	30/11/2009
704565	01200.000534/2009-99	00035/2009	100.000,00	Prestação de Contas enviada para Análise	4/9/2009	30/11/2009
715596	01200.003823/2009-40	00083/2009	112.000,00	Prestação de Contas enviada para Análise	30/12/2009	30/7/2010
722393	01200.004436/2009-21	00145/2009	125.000,00	Prestação de Contas enviada para Análise	29/12/2009	30/6/2010
747915	01200.001152/2010-16	00081/2010	125.000,00	Prestação de Contas em Análise	19/7/2010	31/12/2010
748752	01200.001040/2010-65	00113/2010	100.000,00	Prestação de Contas enviada para Análise	30/8/2010	1/3/2011

Fonte: consulta SICONV realizada em 05.06.2012.

Do confronto entre esses dados, obtidos no SICONV, e o quadro encaminhado pela SEPIN como manifestação ao item 01 da SA 201203610/001, evidencia-se a ausência do número SIAFI/SICONV e “situação do convênio” divergente em todos os convênios, além das seguintes inconformidades:

Nº PROCESSO	INCONFORMIDADE
01200.003823/2009-40	A SEPIN indicou que a modalidade é “Termo de Cooperação” e no SICONV se encontra relacionado como “Convênio”; Ausência do número interno, valor pactuado e datas de vigências divergentes.
01200.001040/2010-65	Fim de vigência divergente.

A partir da consulta ao sistema SICONV, obteve-se ainda, os seguintes convênios que foram inseridos nesse sistema e que não foram relacionados pela SEPIN na manifestação ao item 01 da Solicitação de Auditoria 201203610/001:

Ano	Convênio	Modalidade	Processo	Número Interno	Situação
2011	755491	Convênio	01200.001195/2011-82	00001/2011	Proposta/Plano de Trabalho complementado em Análise
2011	755735	Convênio	01200.000999/2011-64	00002/2011	Proposta/Plano de Trabalho complementado em Análise
2011	756185	Termo de Parceria	01200.001921/2011-67	13001/2011	Proposta/Plano de Trabalho Aprovados
2010	748341	Convênio	01200.001401/2010-73	00105/2010	Proposta/Plano de Trabalho complementado enviada para Análise

Fonte: consulta SICONV realizada em 05.06.2012.

Utilizando o número do processo como argumento de pesquisa não foi possível localizar as transferências sob responsabilidade da SEPIN no sistema SIAFI.

Dado à impossibilidade de localizar nos sistemas SIAFI e SICONV as transferências sob a responsabilidade da SEPIN e pela ausência dos valores repassados no quadro A.6.4 do Relatório de Gestão 2011 torna-se impossível a comparação com os dados encaminhados pela SEPIN como manifestação ao item 01 da SA 201203610/001, posto que o número de transferências nesta manifestação apontadas como “concluídos” não guarda relação com os quantitativos apontados no quadro A.6.4 do Relatório de gestão 2011 da SEPIN.

Pela impossibilidade de identificar, nos sistemas SIAFI e SICONV, as transferências sob a responsabilidade da SEPIN, não é possível aferir a conformidade dos dados no quadro A.6.5. Isso ocorre, como já relatado, porque todas as transferências celebradas pelo MCTI são cadastradas nestes sistemas com indicação da UG 240101 (CGRL/SPOA) como “Unidade Gestora Executora”. Entretanto, persiste a inconformidade de apresentação dos dados neste quadro, em especial pela ausência dos dados de valores repassados aos convenientes.

6. CIÊNCIA, TEC INOV P/ POL IND, TEC E CEX-PITCE

6.1. Subárea - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

6.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.1.1.1. Informação (2)

Informação básica da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.

Trata-se da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, e a forma da execução se dá através de serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Gestão e Administração do Programa	1.867.017,54	45%

6.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1.2.1. Constatação (17)

Ausência de justificativa para o não atingimento das metas físicas das ações 4967, 6432 e 8500.

Da análise dos resultados apresentados no item 2.3.2 do Relatório de Gestão, verificou-se que todas as Ações que estão sob responsabilidade da SEPIN não atingiram a meta física prevista para o exercício, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	META PREVISTA (LOA 2011)	META ALCANÇADA
1388/4967	Projeto apoiado (un)	7	3
1388/6432	Projeto apoiado (un)	6	4
1388/8500	Projeto apoiado (un)	2	1

Fonte: Relatório de Gestão e Lei 12381/2011 (LOA 2011)

No Relatório de Gestão da SEPIN evidencia-se que o registro da meta prevista para a Ação 6432 está inconsistente com aquele que consta do Volume IV da Lei 12381/2011 (LOA 2011). No Relatório de Gestão está relatada a meta de 5 em vez dos 6(seis) projetos previstos na LOA/2011. Questionada, pelo

item 30 da SA 201203610/002, a explicar a divergência, a SEPIN assim se manifestou: “*Caracteriza um erro de digitação o valor correto como informado no item 9 desta SA 02 é ‘5’.*”. Todavia, verifica-se que a manifestação apresentada não elidiu a falha, uma vez que foi informado o mesmo quantitativo já registrado no Relatório de Gestão.

O Relatório de Gestão da SEPIN não faz menção à existência de problemas na execução das Ações. Além disso, não foram apresentadas justificativas para o não atingimento das metas físicas, assim como não há análise crítica sobre a execução física das Ações. Questionado sobre a ausência de análise crítica, pelo item 9 da SA 201203610/002, o gestor apresentou a seguinte manifestação: “*O art. 37 da LDO-2011, inciso ‘V’, Lei nº 12.309/2010, trouxe um novo preceito quanto à utilização de recursos públicos para os proponentes enquadrados neste inciso, em relação às prestações de contas de convênios, impactando as metas previstas.*”

O citado inciso “V”, art. 37 da LDO 2011, trata de condições para a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, disciplinando que a concessão dos recursos a esses entes depende da apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, inexistência de prestação de contas rejeitada e pendência de aprovação de no máximo duas prestações, portanto, considera-se que a manifestação apresentada não foi suficiente para suprimir a lacuna de informação, visto que o posicionamento foi genérico e não justificou o desempenho das Ações aquém do previsto. Dessa forma, solicitaram-se, pelo item 45 da SA 201203610/003, os esclarecimentos complementares, tendo sido apresentada a seguinte manifestação:

“Quanto as Ações 4967 e 8500, cumpre esclarecer que as metas físicas não alcançadas se relacionam com as dificuldades de apoio a determinadas atividades por intermédio de convênios e termos de parceria. Tendo em vista as dificuldades referentes à inclusão de chamamento público para a realização de convênios no amparo dos Decretos nº 6.170/2007 e nº 7.592/2011, assim como a obrigatoriedade de inexistência de prestações de contas a aprovar por diversas instituições privadas (dispositivo incluído no art. 37 da LDO 2011), tornou-se muito complexa e dificultada a execução física prevista nas metas das ações orçamentárias citadas em 2011. Por isso, apesar do relativo sucesso na execução financeira, a execução física tornou-se complexa, inviabilizando a sua consecução por motivos externos à gestão da Unidade.

Em relação à Ação 6432, as metas foram parcialmente alcançadas, os recursos foram utilizados integralmente e houve o atingimento de 83% da meta de projetos prevista. Assim, de certa forma foram minimizados os impactos para a área de semicondutores decorrentes das dificuldades identificadas anteriormente.

Adicionalmente, verificou-se também uma demora na definição da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Plano Brasil Maior, que viriam a definir diretrizes e novas ações e medidas para novos componentes estratégicos, além dos semicondutores os displays. Com a demora nessa definição, a ação específica para o componente display será realizada em 2012.”

A partir desses novos esclarecimentos, constata-se que a execução física das Ações 4967 e 8500 foram comprometidas em virtude das restrições impostas pelo Decreto 6.170/2007 e pela LDO/2011. De outro modo, com relação à Ação 6432, o gestor não agregou fatos novos que justificariam o não atingimento das metas físicas.

Causa:

Deficiência na revisão dos dados que compõem o Relatório de Gestão da SEPIN.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Em atendimento às questões mencionadas pela Equipe de Auditoria da CGU no Relatório Preliminar, prosseguimos com as considerações desta UJ-SEPIN com uma abordagem geral das questões que entendemos terem sido informadas e complementadas com o devido atendimento nas respostas aos 63 itens contidos nas Solicitações de Auditoria- SAs encaminhadas a esta UJ.

(...)

Assim, a UJ-SEPIN avalia não ser razoável as considerações da Equipe de Auditoria da CGU, tendo em vista que somente com os recursos oriundos do Orçamento da SEPIN não seriam realizadas as ações de Governo de responsabilidade desta Secretaria em um exercício. Com os recursos limitados, a execução dessas ações ficam prejudicadas, considerando que elas integram as medidas da PBM, específicas para o setor de TIC/CE. Adicionalmente, o conjunto de ações e medidas para o setor de TIC - setor prioritário- que integram a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2012-2015, elaborada e lançada pelo MCTI em 27 de janeiro de 2012, prevê-se a utilização de recursos adicionais advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e propostos pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI.

(...)

Cabe ressaltar que, em relação aos recursos disponíveis para apoiar o setor de TIC, novos recursos do FNDCT não foram aprovados em 2011, o que dificultou a execução das ações e medidas previstas e planejadas anteriormente pela SEPIN. Mesmo os editais do SIBRATEC, lançados e concluídos em 2011 não tiveram os projetos contratados em 2011.

Houve impacto na utilização dos recursos orçamentários em 2011 também por outras razões, tais como: nova Administração de Governo, demora na liberação dos recursos orçamentários, atraso na definição da nova política industrial e tecnológica (ENCTI/TIC e PBM/TIC e CE), não disponibilidade de novos recursos do FNDCT, dentre outros.

(...)

Em relação à Ação 6432, houve dificuldade na execução e cumprimento das metas pelas razões anteriormente apresentadas. Estavam previstos 6 projetos com ações de menor valor, visando cumprir a meta física com o total de recursos aprovados. No entanto, foi utilizada a totalidade dos recursos em um número menor de projetos (5 e não 6 projetos). O 6º projeto seria direcionado para apoiar a área de displays. Porém, os investimentos de implantação de atividades industriais e P&D no País e as atividades previstas para treinamento de recursos humanos não ocorreram em 2011. Assim, o recurso direcionado para os demais projetos na área de semicondutores.

Com a definição da nova política tecnológica e industrial, ocorrida ao longo de 2011 e que será complementada em 2012, as ações de promoção da indústria de semicondutores e displays serão retomadas e novos recursos (não somente os da Ação 6432) serão destinados para essa área."

Análise do Controle Interno:

Nesse sentido, a partir dos esclarecimentos apresentados, verifica-se que o gestor apresentou justificativas para o não atingimento da meta física da Ação 6432.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que seja estabelecido um procedimento para a revisão dos dados apresentados pela SEPIN nos Relatórios de Gestão dos próximos exercícios, com definição dos responsáveis pela execução desse procedimento.

6.1.2.2. Constatação (25)

Deficiência na apresentação dos resultados das ações de governo de responsabilidade da SEPIN.

Da análise do conteúdo do item 1.1.2 do Relatório de Gestão, onde são relatados os Programas e Ações executados pela unidade examinada, verificaram-se fragilidades na evidenciação dos resultados. A descrição dos resultados é genérica e, com frequência, menciona que as atividades estão “em andamento”, sem detalhar o que foi realizado em 2011. Além disso, não houve contextualização dos fatos na apresentação dos resultados, ou seja, para cada Ação foram relatadas atividades e projetos de forma isolada, sem ressaltar os benefícios, a relevância e aplicabilidade das atividades para os resultados das Ações, assim como a aderência dessas atividades ao planejamento anual das Ações sob responsabilidade da SEPIN.

Assim, considerada apenas a informação disponível no Relatório de Gestão da SEPIN de 2011, sem a análise crítica do gestor, não é possível emitir opinião acerca do desempenho das Ações. Ao informar uma série de atividades realizadas no período e não avaliar se tais atividades estão consoantes com o planejamento anual, a unidade limita a transparência da gestão, pois não há como avaliar se as Ações alcançaram um desempenho satisfatório ou se os resultados apresentados foram aquém do previsto para o exercício.

Acrescente-se que o gestor inseriu comentários adicionais sobre as políticas executadas pela SEPIN nos itens 2.3.1.1 (Software), 2.3.1.2 (Microeletrônica, Semicondutores e Displays), 2.3.1.3 (Redes e Mídias), 2.3.1.4 (Lei de Informática) e 2.3.1.4 (Cooperação Internacional). Ressalte-se que estes dois últimos itens foram registrados com a mesma numeração. Registra-se que também não foi possível identificar resultados concretos, relatados nesses itens, que se refiram ao período sob exame. Seguindo a mesma prática do item 1.1.2, foram relatadas atividades sem ressaltar os resultados advindos da execução dessas atividades para a política pública. Além disso, foram inseridos dados que extrapolam o exercício examinado, dificultando a avaliação quanto à efetividade da política em 2011, como se pode observar dos seguintes exemplos extraídos do item 2.3.1.2: “*Até o final de 2011 (...) estão em operação no país 22 centros e operações de projeto*”; “*Até julho de 2011 foram treinados 500 projetistas*”; relatou-se a criação e implantação da empresa CEITEC S.A., contudo referida empresa foi implantada em 2008 e não foram apresentados fatos que justificassem a relevância deste assunto na prestação de contas de 2011.

Por fim, além dos itens citados, a SEPIN apresentou outros resultados da política de informática no item 15.1.2 do Relatório de Gestão, transcritos a seguir: “*A Lei de Informática promoveu o aumento do mercado de TICs no Brasil*”, “*A Lei de Informática ampliou o investimento em P&D no País*”, “*A Lei de Informática estimula mais a produção local de bens finais*” e “*A Lei de Informática proporciona aumento da capacidade de inovação*”. Contudo, não obstante a importância dos tópicos abordados e a contribuição da Lei de Informática para o desenvolvimento do mercado nacional, os resultados apresentados não se referem ao exercício examinado. A maioria dos temas está fundamentada no estudo de avaliação da Lei de Informática, contratado pelo MCTI em julho de 2009, junto ao Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE em parceria com a Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, com base em dados extraídos no período de 1998 a 2008. Quanto aos resultados da contribuição da Lei

de Informática nos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, os dados se referem ao período de 2003 a 2010.

Causa:

Deficiência na revisão dos dados que compõem o Relatório de Gestão da SEPIN.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"As ações sob a responsabilidade da UJ têm caráter de atividades finalísticas, objetivando a implementação de ações de políticas públicas para fortalecer o setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, voltadas para o segmento de Tecnologias da Informação e Comunicação.

As três ações finalísticas informadas têm seu conteúdo programático voltado para a capacitação e qualificação de recursos humanos e para intensificar os investimentos nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Neste sentido, os resultados têm um caráter evolutivo e continuado avançando na fronteira do conhecimento e os respectivos resultados são atemporais, não estando necessariamente refletidos em um exercício/ano informado pela UJ.

A informação da execução dos programas/projetos reflete a natureza do setor de C, T & I e a organicidade dessas ações no tempo, cujos resultados são bens e serviços - software, hardware e sistemas, semicondutores e microeletrônica, e infraestrutura de TI, de médio e longo prazo, que impactam no desenvolvimento socioeconômico do País.

Daí, no entendimento da UJ, da necessidade de demonstrar, como informado também nos relatórios de gestão de exercícios anteriores, o histórico, a continuidade e a execução dessas ações ao longo do tempo não refletindo necessariamente resultados parciais das ações executadas.

Identifica-se na avaliação da Equipe de Auditoria uma restrição excessiva em relação às atividades da SEPIN e com conseqüente impacto na gestão da instituição. O Programa e as Ações que constam do Orçamento Geral da União e para as quais são destinados recursos orçamentários são muito reduzidos, tanto em metas, como em ações e valores, conforme pode ser visto no quadro a seguir:

PROGRAMA	AÇÃO	ORÇAMENTO 2011
1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)	4967 - Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos	R\$ 2.000.000,00
	6432 - Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores	R\$ 1.000.000,00
	8500 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital	R\$ 500.000,00

Inicialmente, deve-se esclarecer que a PITCE foi substituída pela Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP, executada no período 2007 a 2010 e, a partir de agosto de 2011, foi lançada a nova

política industrial denominada Plano Brasil Maior - PBM, conforme Decreto nº 7.540, de 2 de agosto de 2011, anexo. Na PBM, o setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)/Complexo Eletrônico (CE) integra o Bloco I da Organização Setorial, e o Coordenador do Comitê Executivo é o titular da SEPIN, contando na sua composição com a participação dos três Coordenadores-Gerais da SEPIN.

A segmentação do Setor de TIC e do Complexo Eletrônico definida pelo Comitê Executivo de TIC/CE da PBM ao longo de 2011 é a seguinte:



Assim, a UJ-SEPIN avalia não ser razoável as considerações da Equipe de Auditoria da CGU, tendo em vista que somente com os recursos oriundos do Orçamento da SEPIN não seriam realizadas as ações de Governo de responsabilidade desta Secretaria em um exercício. Com os recursos limitados, a execução dessas ações ficam prejudicadas, considerando que elas integram as medidas da PBM, específicas para o setor de TIC/CE. Adicionalmente, o conjunto de ações e medidas para o setor de TIC - setor prioritário- que integram a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI 2012-2015, elaborada e lançada pelo MCTI em 27 de janeiro de 2012, prevê-se a utilização de recursos adicionais advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e propostos pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI.

Ou seja, em 2011, houve uma transição entre o Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação PACTI 2007-2010 e as novas ações da ENCTI e da PBM, que serão implementadas nos próximos anos.

Cabe ressaltar que, em relação aos recursos disponíveis para apoiar o setor de TIC, novos recursos do FNDCT não foram aprovados em 2011, o que dificultou a execução das ações e medidas previstas e planejadas anteriormente pela SEPIN. Mesmo os editais do SIBRATEC, lançados e concluídos em 2011 não tiveram os projetos contratados em 2011.

Houve impacto na utilização dos recursos orçamentários em 2011 também por outras razões, tais

como: nova Administração de Governo, demora na liberação dos recursos orçamentários, atraso na definição da nova política industrial e tecnológica (ENCTI/TIC e PBM/TIC e CE), não disponibilidade de novos recursos do FNDCT, dentre outros.

Observou-se pelos fatos relatados anteriormente, que houve uma diminuição na execução das ações de fomento ao setor de TIC em 2011.

Por exemplo, conforme o cronograma da PBM, a Agenda Setorial para o setor de TIC/CE somente foi definida em 2012, conforme constatado no quadro que segue:

Data/Prazo	Atividade
Até 17/02/12	<i>Primeira versão dos Diagnósticos pelos 19 Comitês Executivos</i>
03/04/2012	<i>Inauguração dos Conselhos Setoriais; Segunda rodada de medidas estruturantes e sistêmicas do PBM</i>
Até 20/04/12	<i>Primeira reunião de trabalho dos Conselhos de Competitividade; Início da construção das Agendas Setoriais pelas Coordenações dos Conselhos</i>
Até 22/5	<i>Fechamento das Agendas Setoriais</i>
31/05	<i>Segunda Reunião do GEPBM, para confirmação das propostas das agendas - prorrogada</i>
10/06	<i>Segunda Reunião do CNDI, para homologar as agendas - prorrogada</i>

Reiteramos, que a UJ apresentou seu Relatório de Gestão-2012 de forma mais objetiva, sucinta e resumida visando atender a recomendação do TCU em exercício anterior quanto à elaboração dos relatórios de gestão.

Em relação à Ação 6432, houve dificuldade na execução e cumprimento das metas pelas razões anteriormente apresentadas. Estavam previstos 6 projetos com ações de menor valor, visando cumprir a meta física com o total de recursos aprovados. No entanto, foi utilizada a totalidade dos recursos em um número menor de projetos (5 e não 6 projetos). O 6º projeto seria direcionado para apoiar a área de displays. Porém, os investimentos de implantação de atividades industriais e P&D no País e as atividades previstas para treinamento de recursos humanos não ocorreram em 2011. Assim, o recurso direcionado para os demais projetos na área de semicondutores.

Com a definição da nova política tecnológica e industrial, ocorrida ao longo de 2011 e que será complementada em 2012, as ações de promoção da indústria de semicondutores e displays serão retomadas e novos recursos (não somente os da Ação 6432) serão destinados para essa área.

Em relação ao acompanhamento e monitoramento do Programa e das Ações Orçamentárias da SEPIN, cabe informar que o MCTI dispõe do Sistema SigMCT, utilizado para acompanhar o PPA do MCTI.

Por último, neste mesmo item há a seguinte afirmativa: “Além disso, foram apresentados fatos que não se referem ao exercício examinado“. Referindo-se à menção à empresa pública CEITEC, item 6.1.2.2 Constatação (25), página 55 do Relatório preliminar.

Sobre essa constatação, cabe esclarecer que não foram solicitados esclarecimentos adicionais sobre o que foi apresentado pela SEPIN no seu Relatório de Gestão e foi assumido que não houve fato novo no ano de 2011. Ocorre que em 2011 foi criada por intermédio da Portaria nº 227, de 27 de abril de 2011, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica

Avançada S.A. – CEITEC, que contou com a participação de dois representantes da SEPIN. Foram mais de 6 meses de intensa atividades incluindo inspeções técnicas à empresa até a elaboração do relatório final da Comissão. Cabe esclarecer ainda, que a empresa CEITEC S.A. foi criada em 2008, estando sua unidade de projeto de circuitos integrados em operação desde essa época, mas a unidade de fabricação de circuitos integrados ainda não está em operação devendo entrar em fase pré-operacional no segundo semestre de 2012.

A CEITEC S.A. é uma instituição fundamental para a política industrial e tecnológica da área de semicondutores, possui a segunda maior equipe de projetistas de circuitos integrados do País e será a primeira e única unidade de fabricação de semicondutores do Hemisfério Sul. Estrategicamente, espera-se que a CEITEC S.A seja a principal empresa de desenvolvimento e fabricação de circuitos integrados do Brasil, atendendo as demandas do Estado Brasileiro, de empresas brasileiras e internacionais e desenvolvendo e produzindo circuitos integrados para uso nos produtos e equipamentos nacionais e que venham a ser exportados. Com a produção de circuitos integrados no País, objetiva-se reduzir o elevado déficit da balança comercial do setor de TIC e do Complexo Eletrônico, decorrente fundamentalmente da demanda crescente de circuitos integrados da indústria e da pouco significativa capacidade atual de produção nacional desses dispositivos.

O MCTI e a SEPIN, tem apoiado a implantação da empresa e das atividades da CEITEC, promovendo parcerias com empresas nacionais, internacionais e órgãos de Governo, prestando apoio institucional, e estimulando a participação de empresas em feiras e eventos. A SEPIN também busca disseminar informações sobre a capacidade da empresa na realização das atividades de projeto e de fabricação de circuitos integrados.

Por último, sobre a Ação 6432, o número de projetos, executados foram 5 e o valor dos recursos destinados aos projetos efetivamente utilizado é da ordem de R\$ R\$ 1 milhão, conforme quadro anexo.

Outra atividade qualitativa de impacto para o segmento de semicondutores, foi a edição do Decreto nº 7.600, de 7 de novembro de 2011, proposto em 2010 e revisado em 2011, que possibilitou a aprovação de diversos projetos de implantação industrial beneficiados com os incentivos do PADIS. Vários projetos tiveram a finalização do processo de aprovação com a autorização para quatro empresas com respectivas portarias publicadas no primeiro semestre de 2012.

Ainda neste contexto, foi elaborada no segundo semestre de 2011 normativa interministerial que integra o Plano Brasil Maior e aperfeiçoa o PADIS, editada como MP nº 563, em 3 de abril de 2012. Como principal aperfeiçoamento do PADIS, foi incluída a possibilidade de concessão de benefícios para insumos e equipamentos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores e displays."

Análise do Controle Interno:

Inicialmente, é importante esclarecer que o foco deste trabalho não é apenas a manifestação da SEPIN acerca dos pontos relatados nesta constatação, mas a conscientização sobre a importância da implantação de rotinas de revisão na elaboração do Relatório de Gestão, para que todas as informações necessárias sejam devidamente apresentadas, em consonância com as orientações normativas do TCU. Além disso, o Relatório de Gestão é o instrumento adequado para a divulgação à sociedade dos resultados das atividades desempenhadas pela Unidade, no exercício em referência.

Entretanto, cabe esclarecer que as deficiências detectadas no Relatório de Gestão de 2011 não serão elididas com a apresentação das justificativas do gestor, uma vez que não é prevista sua alteração no rito de prestação de contas anual.

Da manifestação apresentada, verifica-se que o gestor demonstrou o cenário no qual os projetos,

Programas e Ações foram executados em 2011. Cumpre ressaltar que tais informações não constaram do Relatório de Gestão e nos tópicos referentes à execução dos seus Programas, a SEPIN não fez menção a problemas porventura existentes, além disso não apresentou análise crítica acerca da execução física das Ações.

Nesse sentido, a partir dos esclarecimentos apresentados, verifica-se que o gestor apresentou justificativas para o não atingimento da meta física da Ação 6432. Ademais, apresentou justificativas para a não apresentação de resultados concretos nas Ações executadas em 2011, considerando que *“os resultados têm um caráter evolutivo e continuado avançando na fronteira do conhecimento e os respectivos resultados são atemporais, não estando necessariamente refletidos em um exercício/ano informado pela UJ”*.

Por fim, a SEPIN informou que *“apresentou seu Relatório de Gestão-2012 de forma mais objetiva, sucinta e resumida visando atender a recomendação do TCU em exercício anterior quanto à elaboração dos relatórios de gestão”*. Contudo, entende-se que os comentários e recomendações efetuados pelo Controle Interno não têm a finalidade de tornar o Relatório prolixo, mas visam ao aprimoramento da gestão, na medida em que incentivam a implantação de controles internos e a mitigação da ocorrência de falhas na divulgação das atividades e resultados da Unidade.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que a SEPIN defina uma forma mais abrangente de evidenciação dos resultados das Ações de Governo sob sua responsabilidade, com a finalidade de fazer constar, nos Relatórios de Gestão dos próximos exercícios, uma análise contextualizada do que foi executado em cada Ação de Governo, abrangendo os benefícios, a relevância e a aderência dessas atividades ao planejamento anual da unidade.

Recomendação 2:

Que seja estabelecido um procedimento para revisão dos dados apresentados pela SEPIN nos Relatórios de Gestão dos próximos exercícios, com definição dos responsáveis pela execução desse procedimento.

6.2. Subárea - PROM DES IND PROJ E FABRIC DE SEMICONDUCTORES

6.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.2.1.1. Informação (3)

Informação básica da Ação 6432 - Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores.

Trata-se da Ação 6432 - Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores cuja finalidade estimular as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas, em parcerias com universidades e centros de pesquisa, objetivando a incorporação em seus produtos de componentes semicondutores desenvolvidos no País; Atração, criação

e implantação de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; Incentivar a implantação, modernização e atualização da infraestrutura de P&D dos centros de pesquisa nacionais; Consolidação tecnológica e operacionalização da unidade de prototipagem de circuitos integrados em Porto Alegre (CEITEC); Apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; Promoção de programas de cooperação tecnológica com instituições internacionais de excelência nas áreas de microeletrônica, nanoeletrônica e dispositivos micro-eleto mecânicos (MEMS). Os recursos serão utilizados em projetos de formação e capacitação de recursos humanos, incluindo estágios de treinamento em empresas, oferta de bolsas para projetistas e especialistas em processo de produção de circuitos integrados assim como para pós-graduação; na infraestrutura das design houses; em ações de cooperação internacional; e em editais que promovam a realização de projetos conjuntos empresa centro de projeto e instituições de ensino e pesquisa. Essa ação será implementada por intermédio de chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCT e Entidades Governamentais e Não-Governamentais. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores.	207.224,00	5%

6.3. Subárea - ESTÍMULO DESENV IND SOFTWARE SERV CORRELATOS

6.3.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.3.1.1. Informação (4)

Informação básica da Ação 4967 - Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos.

Trata-se da ação: 4967 - Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos, cuja finalidade é elevar a competitividade e a capacidade produtiva da indústria brasileira de software e serviços correlatos, com medidas para fortalecê-la e para ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo, a fim de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Se dá por meio de apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos; promoção de melhores práticas de engenharia de software; fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação desenvolvidos no Brasil; apoio a implantação de um sistema de informação da indústria brasileira de software e serviços de tecnologia da informação; promoção de parcerias empresas-universidades para o desenvolvimento de segmentos emergentes; realização de eventos que visem divulgar e discutir a indústria brasileira de software e serviços correlatos, tais como: assessoria e consultoria em informática, suporte técnico de instalação, configuração e manutenção de sistemas de tecnologia da informação; proposição e apoio às medidas de aperfeiçoamento dos marcos regulatórios de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de software. Essa ação é

implementada por intermédio de chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTI e Entidades Governamentais e Não Governamentais.

O montante de recursos executados nesta Ação no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos	1.558.646,97	38%

6.3.2. Assunto - RECURSOS EXIGÍVEIS

6.3.2.1. Informação (18)

Ausência de dados para verificação de inscrição de Restos a pagar.

Da execução de consulta ao sistema SIAFI tem-se somente o empenho 2010NE902188, no valor de R\$154.000,00 inscrito em 31.12.2010 em restos a Pagar Não-Processados e reinscrito em 31.12.2011, portanto, não tendo sido liquidado no exercício de 2011.

O empenho se encontra associado ao Termo de Parceria celebrado com a entidade ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA EXCELENCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO – SOFTEX (CNPJ: 01.679.152/0001-25), processo nº 01200.005008/2009-15, referente ao Termo de Parceria 00028/2009, SIAFI nº660624, que teve a vigência inicial de 31.12.2009 a 30.11.2010 prorrogada por 3 termos aditivos, tendo a vigência final sido alterada para 13.05.2012. Verifica-se tratar de inscrição enquadrada no inciso “c” do art. 35 do Decreto 93872/86, por destinar-se a atender transferências a instituições públicas ou privadas. Considerando que o termo de Parceria se encontra vigente, não se observam óbices à manutenção da inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2011.

Conforme o Decreto 7654/2011, os empenhos de 2010 inscritos em 31.12.2010 e reinscritos em 31.12.2011 mantém sua vigência somente até 30 de junho de 2012.

Foi emitido, em 28.12.2011, o empenho nº 2011NE802421, no valor de R\$109.440,00, destinado à mesma entidade (processo nº 01200.004160/2008-08) que teve o empenho 2009NE902612 cancelado no mesmo exercício. Trata-se do Termo de Parceria de 00017/2008, SIAFI nº 650461, com vigência inicial de 30.12.2008 a 31.12.2009. Esse TP sofreu 5 (cinco) aditivamente, culminando com a prorrogação da vigência de 10.11.2011 para 27.03.2012, o que deu origem à emissão do empenho 2011NE802421 em 28.12.2011, no mesmo valor do empenho cancelado no exercício de 2011.

6.3.2.2. Constatação (19)

Inconsistência nos valores do “QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

Da execução de consulta ao SIAFI Gerencial, realizada com os seguintes parâmetros: “RP PROC N PROC NE”, com o filtro “UG responsável = 240116, Mês de referência = 12 e Exercício = 2011”, obtém-se o seguinte quadro de Restos a Pagar sob responsabilidade da SEPIN.

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	91.227,03	0,00	0,00	91.227,03
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2010	557.762,18	353.173,17	50.589,01	154.000,00
2009	109.440,00	109.440,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Consulta SIAFI Gerencial realizada em 05.06.2012.

O quadro apresentado pela SEPIN no RG, reproduzido a seguir, se encontra com valores diferentes dos obtidos pela equipe de Auditoria.

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	1.830.052,65	0,00	1.830.052,65	0,00
2010	24.002,00	0,00	24.002,00	0,00
2008	91.227,03	91.227,03	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	1.790.211,37	6.371,95	981.972,03	801.867,39
2010	926.388,21	0,00	66.183,63	860.204,58
2008	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPOA/MCTI em 26.03.2011.

A fonte da divergência foi a utilização de consultas ao SIAFI gerencial no exercício de 2012, portanto constata-se a inconsistência nos valores do “QUADRO A.4.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

Questionado, pela Solicitação de Auditoria nº 201203610/001, item 05, sobre a consulta utilizada para

obter os dados apresentados no RG, o gestor assim se manifestou:

“A SPOA, que tem a responsabilidade de ordenar todas as despesas no âmbito do MCTI, é responsável pelas consultas ao SIAFI. Entretanto, a UJ acompanha sistematicamente a execução das ações orçamentárias de sua responsabilidade por meio de solicitação dos Demonstrativos de Execução das Ações da UJ à área competente da SPOA.”

A manifestação da SEPIN informa que a SPOA é a unidade do MCTI responsável pelos lançamentos de dados no SIAFI, o que foi novamente ratificado na manifestação ao item 33 da Solicitação de Auditoria nº 201203610: “As despesas são realizadas pela Unidade Gestora do MCTI, a SPOA, consultadas à UJ de acordo com a disponibilidade efetiva dos recursos e comunicadas por mensagem eletrônica.”

Portanto, constata-se a fragilidade dos controles de conformidade dos dados lançados no SIAFI, posto que a unidade, embora responsável pelos recursos, não tem mecanismos de controle para aferir a conformidade das informações lançadas pela SPOA/MCTI, gerando, como consequência, a apresentação de dados inconsistentes no Relatório de Gestão.

Causa:

Como principal causa da ocorrência de inconsistências no Relatório de Gestão, em relação aos dados obtidos do SIAFI, é a ausência de capacitação da força de trabalho da SEPIN para a utilização daquele sistema.

A partir das manifestações apresentadas pela SEPIN, entende-se que a causa da inconsistência dos dados apresentados é de responsabilidade, também, da unidade SPOA/MCTI.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em manifestação ao Relatório Preliminar, a SEPIN apresentou o seguinte esclarecimento, via e-mail institucional, em 24.07.2012, às 14h13:

"Quanto aos restos a pagar em 2011 , encaminhamos em anexo as informações relativas aos mesmos, como informado pelo SPOA/MCTI que é a unidade gestora UG responsável pelo execução dos pagamentos das ações, cuja última posição no SIAFI está em anexo."



PRÓTON
Nº 10237/2012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

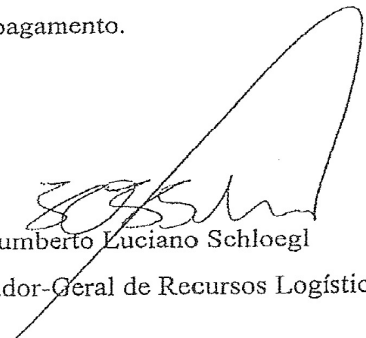
Memo. nº 134 /2012 – CGRL

Em 21 de março de 2012.

Ao Senhor Secretário da Secretária de Política de Informática – SEPIN
Assunto: Restos a pagar.

1. Informo a Vossa Senhoria que constam como restos a pagar não processados, dos exercícios financeiros de 2010 e 2011, os empenhos relacionados em planilha anexa. Os prorrogados pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, § 2º, referente ao exercício de 2010, perderão a sua eficácia após 30 de junho de 2012.
2. Conforme § 5º do Decreto supradito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda efetuará, na data prevista, o bloqueio dos saldos dos restos a pagar não processados e não liquidados, em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
3. Desta forma solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 30 dias, informar se haverá cancelamento de empenhos, ou se devem ser pagos. Havendo a decisão de que os empenhos sejam pagos, será utilizado o limite de pagamento dessa unidade de acordo com a disponibilidade mensal do limite de pagamento.

Atenciosamente,



Humberto Luciano Schloegl

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Resumo do Balanço de Pagos e Receitas

Ano de Inscricao	PI	Em Receitas		Em Pagos		Saldo em Pagos	
		Receitas	Receitas	Pagos	Pagos	Receitas	Pagos
2004	15572130	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
2005	15572130	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	154.000,00
2006	15572130	20.953,62	20.953,62	0,00	0,00	20.953,62	20.953,62
2007	15572130	84.429,83	84.429,83	0,00	0,00	84.429,83	84.429,83
2008	15572130	541.875,94	541.875,94	0,00	0,00	541.875,94	541.875,94
2009	15572130	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	153.600,00	153.600,00
2010	15572130	305.456,39	305.456,39	0,00	0,00	305.456,39	305.456,39
Total		1.319.211,78	1.319.211,78	0,00	0,00	1.319.211,78	1.319.211,78

A manifestação da SEPIN deu-se no sentido de informar as medidas que estão sendo adotadas para regularização da inscrição de restos a pagar. No entanto, a constatação da equipe de auditoria trata da fragilidade dos controles de conformidade dos dados lançados no SIAFI, posto que a unidade, embora responsável pelos recursos, não tem mecanismos de controle para aferir a conformidade das informações lançadas pela SPOA/MCTI. Como consequência tem-se a apresentação de dados inconsistentes no Relatório de Gestão.

A manifestação da SEPIN demonstra a necessidade de que seja capacitada a força de trabalho da SEPIN para a utilização do sistema SIAFI e para o conhecimento das normas de administração, finanças e orçamento público, com a finalidade de melhorar o entendimento das etapas de realização das despesas públicas, em especial a inscrição, cancelamento e pagamento de Restos a Pagar.

Recomendações:

Recomendação 1:

Que sejam capacitados servidores da SEPIN para que possam obter dados do sistema SIAFI, com o objetivo de apresentar as informações de forma adequada, no Relatório de Gestão.

Recomendação 2:

Que sejam realizadas interlocuções com a SPOA para revisão dos procedimentos de lançamento dos dados no SIAFI, com objetivo de evitar inconformidades no Relatório de Gestão de 2012 e que esses procedimentos sejam formalizados entre as duas áreas, com o respeito às devidas competências e com atribuição, se for o caso, das respectivas responsabilidades.

6.4. Subárea - APOIO A PROJ DE PESQ E DES DA TV DIGITAL

6.4.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

6.4.1.1. Informação (5)

Informação básica da Ação 8500 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital.

Trata-se da Ação 8500: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento da TV digital, cuja finalidade é consolidar a capacitação tecnológica do País para a implantação, desenvolvimento e inovações de tecnologias de TV Digital e a forma de execução se dá em apoiar a projetos de pesquisas de estímulo a inovação em diversos segmentos, destacando-se os radiodifusores, as indústrias de equipamentos transmissores e receptores, os produtores de conteúdo e a indústria de software; Mobilização e coordenação de ações de redes multidisciplinares de instituições acadêmicas e de P&D brasileiras com o objetivo comum de desenvolver a competência nacional para inovação em comunicações digitais, em particular para a TV digital; Provisão dos meios necessários para implantar o Centro de Desenvolvimento para a TV Digital, na forma de uma unidade de coordenação de uma plataforma de P&D&I descentralizada, com foco no desenvolvimento de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs); Viabilização de atividades de P&D&I em tecnologias relacionadas a TV digital no País e Apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D do exterior; Proporcionar a

formação de recursos humanos para a TV Digital no Brasil. Os projetos de pesquisas a serem apoiados serão definidos por comitês de especialistas atendendo as prioridades estabelecidas nas políticas públicas em consonância com as demandas da indústria e do Fórum de TV digital, sendo viabilizados através de editais ou encomendas. Para implementar a ação são utilizados chamadas públicas, editais, contratos, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTI e Entidades Governamentais e Não-Governamentais.

O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação Governamental	Despesa Executada (R\$)	% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa
Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital	450.000,00	11%

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203610

Unidade Auditada: SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMATICA - SEPIN

Exercício: 2011

Processo: 01200.000897/2012-20

Município/UF: Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203610, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria. Registra-se que o Rol de Responsáveis atualizado se encontra nas fls. 104 a 107 dos autos.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

1.1 – CPF ***.871.407-**

Cargo: Secretário da SEPIN do MCTI no período de 01/01/2011 a 01/02/2011.

1.2 CPF ***.465.196-**

Cargo: Secretário da SEPIN do MCTI no período de 02/02/2011 a 31/12/2011.

1.3 – CPF ***.898.137-**

Cargo: Diretora de Políticas e Programas Setoriais em Tecnologia de Informática e Comunicação/SEPIN do MCT no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203610, item 3.1.1.3.

Fundamentação: foi verificada, nos trabalhos de auditoria da Gestão, a persistência do acúmulo de Relatórios Demonstrativos – RD pendentes de análise pela Secretaria, cujo estoque monta a R\$3.207.357.470,23. Esse fato é agravado pelo descumprimento parcial, pela SEPIN, dos prazos consignados no Relatório CGU nº 20110718 (Gestão 2010) e pela presença de elementos de criticidade, relevância e materialidade a ele associados.

A criticidade do fato deve-se, primeiramente, à exposição dos dirigentes da SEPIN a riscos, em função da morosidade das análises. Mas a criticidade também está associada ao caráter incremental do acúmulo de RDs a avaliar. A relevância da questão tem seus aspectos registrados e detalhados pela própria SEPIN no memorando nº 454/11, encaminhado ao Ministro do MCTI, que solicitou providências para a recomposição da força de trabalho da SEPIN. Ressalte-se que a carência de servidores é uma das causas do acúmulo de RDs a analisar. Por sua vez, a materialidade, considerando o escopo do trabalho de auditoria que computou apenas os RDs que foram protocolados nos anos base de 2006 a 2010, já supera três bilhões de Reais.

Apesar da gravidade da situação, é necessário registrar que os gestores da SEPIN não permaneceram inertes. O encaminhamento do memorando já mencionado, ao Ministro do MCTI, assim como a análise de parte dos RDs, demonstram preocupação com o fato. Entretanto, não foram apresentadas medidas, no âmbito interno da SEPIN, que pudessem superar outros obstáculos para a diminuição do tempo necessário à avaliação de RDs.

É importante registrar que parte das medidas efetivas para solucionar o problema extrapola as possibilidades de ação da SEPIN, razão pela qual o assunto também será tratado na auditoria anual de contas da Secretaria-Executiva - SEXEC/MCTI.

Brasília/DF, 26 de julho de 2012.

Victor Raymond Steytler

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Ciência e Tecnologia - DICIT



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203610

Unidade Auditada: SECRETARIA DE POLITICA DE INFORMATICA - SEPIN

Exercício: 2011

Processo: 01200.000897/2012-20

Município/UF: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União – CGU quanto ao processo de contas do exercício de 2011 da Secretaria acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no Rol de Responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados por este Órgão de Controle Interno.

2. A Secretaria de Política de Informática – SEPIN tem como atribuição formular, implementar e acompanhar políticas públicas e ações voltadas para o setor de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no Brasil. Tais políticas têm como objetivos a capacitação tecnológica e a competitividade do setor visando promover as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o aumento da participação dos investimentos privados e a integração das instituições científicas e tecnológicas com o setor produtivo.

3. A atividade mais importante da Secretaria diz respeito às renúncias tributárias, provenientes da Lei de Informática. A SEPIN faz a gestão dos recursos oriundos de 3 ações orçamentárias: 4967 – Estímulo ao Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços Correlatos; 6432 - Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores e 8500 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da TV Digital, que fazem parte do Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – PITCE, cujo gerente é o Secretario Executivo do MCTI. A SEPIN utilizou, como ferramentas de gestão, a descentralização de créditos; aditivos aos contratos de gestão celebrados pelo MCTI com a Organização Social Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP; e a celebração de convênios. Destaca-se que a SEPIN não possui unidade específica de controle interno.

4. Os trabalhos de auditoria realizados pela CGU destacaram que as Ações gerenciadas pela SEPIN não tiveram evidenciados os resultados de forma adequada; as Ações não foram executadas em consonância com o planejado; e não foram atingidas as metas físicas propostas na LOA.

5. Em relação ao controle das transferências, são necessárias medidas institucionais de capacitação para a utilização dos sistemas SIAFI e SICONV, com o objetivo de permitir a realização da monitoração dos dados lançados pela SPOA nesses sistemas, para possibilitar o acompanhamento das informações que dizem respeito à SEPIN.

6. Destaco, dentre as constatações do Relatório, a que trata do acúmulo de estoque de prestações de conta das Renúncias Tributárias, os chamados RDs, que estão pendentes de análise pela SEPIN. Nos trabalhos de auditoria foi evidenciado o descumprimento de uma das etapas de um cronograma, ainda vigente. Esse cronograma fora proposto, pela SEPIN, em função do Relatório de Auditoria CGU nº 20110718, referente à Gestão 2010, quando o mesmo problema já havia sido evidenciado. O assunto também já havia sido tratado no Relatório de Auditoria nº 244136, referente à Gestão de 2009. A principal causa do referido acúmulo de RDs pendentes de análise é a insuficiência da força de trabalho da SEPIN. O montante dessa pendência já chega a R\$3.207.357.470,23, sem computar os valores das renúncias de 2011, cujos RDs podem ser protocolados até 31.07.2012.

7. Registra-se que a SEPIN encaminhou memorando ao Ministro do MCTI, em 30.09.2011, para alertar sobre a deficiência estrutural de recursos humanos, que vem impactando de forma negativa a execução das atividades e gerando perda de eficiência e de eficácia e, por consequência, o acúmulo de RDs. Além disso, a Secretaria envidou esforços para elaboração do seu Plano Estratégico.

8. No entanto, é necessário alertar o MCTI sobre a exposição da SEPIN a riscos. Esses riscos contêm elementos de criticidade, associada ao acúmulo progressivo de RDs sem avaliação; de materialidade, uma vez que a pendência ultrapassa 3 bilhões de Reais; e de relevância, em especial no que diz respeito à magnitude da Política Pública em questão, conforme consignado no memorando já citado. São necessárias ações preventivas e corretivas, por parte da SEPIN e do MCTI, de forma urgente, para resolução dos problemas estruturais da SEPIN e para o estabelecimento de um Plano de Trabalho factível, estruturado com metas periódicas, atribuição de responsabilidades e munido de mecanismos de acompanhamento e controle.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, da **regularidade com ressalva** das contas dos responsáveis consignados no Rol de responsáveis, às fls. 104 a 107 do processo.

10. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília – DF, 26 de julho de 2012.

WAGNER ROSA DA SILVA
Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura